

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,40

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 1.997

Nº 6.863 - Ano XXIII

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12709 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.201 de 30 de Dezembro de 1996,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica Aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

#### 10.01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

11.65.363.2.160 PROM. TURISMO FEST. CÍVICOS E POPULARES

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos ..... R\$ ..... 10.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

#### 16.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - NORTE

08.48.247.2.252 DIFUSÃO CULTURAL

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ ..... 2.000,00

#### 18.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE

08.48.247.2.312 DIFUSÃO CULTURAL

3.1.2.0. Material de Consumo ..... R\$ ..... 1.500,00

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ ..... 1.000,00

#### 19.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - OESTE

08.48.247.2.342 DIFUSÃO CULTURAL

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ ..... 2.000,00

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ ..... 3.500,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ ..... 10.000,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

**WALTER KUFEL JÚNIOR**

Sec. de Finanças e Rec. Humanos em Exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos com elementos constantes no ofício nº 632/97/SMCT e publicado no departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

### ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO .....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE CULTURA .....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	4
SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS .....	5
SEC. DA GERÊNCIA DA CIDADE .....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....	16
SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS .....	16
SECRETARIA DE SAÚDE .....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	16
EMDEC .....	19
HOSPITAL MÁRIO GATTI .....	20
IMA .....	21
SANASA .....	22
PODER JUDICIÁRIO .....	22

#### DECRETO Nº 12710 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

*Regulamenta a Lei Nº 9.432, de 20 de Outubro de 1997, Que "Cria o Dia Municipal de Vacinação do Idoso e o Programa de Vacinação em Idosos Internados ou Recolhidos em Instituições Geriátricas"*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - O Dia Municipal de Vacinação do Idoso será realizado, em toda a rede pública municipal de saúde, no último sábado do mês de março de cada ano.

**Artigo 2º** - Compreende-se por idoso, para os efeitos deste decreto, as pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos.

**Parágrafo único** - A comprovação da idade prevista no "caput" deste artigo será feita por meio de documento de identidade hábil.

**Artigo 3º** - Os idosos residentes no município de Campinas receberão atendimento nas unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Para a comprovação de residência poderão ser apresentadas contas de água, luz, telefone ou outro documento em que conste o endereço do idoso.

**Artigo 4º** - A aplicação das vacinas em idosos observará as normas e critérios estabelecidos pelos órgãos técnicos das esferas federal e estadual.

**Artigo 5º** - O acompanhamento e proteção da saúde do idoso será feita por intermédio da Carteira de Vacinação do Idoso, cujo modelo será definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - A referida Carteira de Vacinação será fornecida gratuitamente, por ocasião da primeira vacinação, devendo ser apresentada nas campanhas subsequentes, para garantir o controle da aplicação das vacinas.

**Artigo 6º** - O Dia Municipal de Vacinação do Idoso será precedido de ampla divulgação, a ser realizada por meio de jornais, panfletos, cartazes ou outros veículos de comunicação.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 1997

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

**ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**ODAIR ALBANO**

Secretário Municipal de Saúde

Redigido na Coordenadoria Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme os elementos constantes do Protocolado nº 65.247/97 em nome de Câmara Municipal de Campinas, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Visto: **RUI FERNANDO AMARAL G. DE CARVALHO**

Supervisor da Coordenadoria Técnico-Legislativa

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 11 de Dezembro de 1997*

**Prot. 44071/94 - S.A. - DETI** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, Reconheço o Débito relativo ao pagamento do reajuste contratual, devido a partir de 01/setembro/96, no valor total de R\$ 136.754,06 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para a prestação de serviços de transportes de carga e/ou passageiros com veículo tipo Kombi, a ser pago em uma única parcela, a onerar o presente exercício, em favor dos abaixo relacionados:

**Aparecido de Oliveira -ME:** despesa total de R\$ 10.581,29 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo : (03) veículos para o principal, no valor de R\$ 6.567,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor

de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (02) veículos para o segundo aditamento, no valor de R\$ 3.624,40 (tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

**Transportadora Cada Dia Ltda:** despesa total de R\$ 10.581,29 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo: (03) veículos para o principal, no valor de R\$ 6.567,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (02) veículos para o segundo aditamento, no valor de R\$ 3.624,40 (tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

**Joaquim Tadeu Praxedes -ME:** despesa total de R\$ 6.579,86 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo: (02) veículos para o principal, no valor de R\$ 4.378,47 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (01) veículo para o segundo aditamento, no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

**Silvana Elisabete de Andrade Beato:** despesa total de R\$ 10.581,29 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo: (03) veículos para o principal, no valor de R\$ 6.567,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); (02) veículos para o segundo aditamento, no valor de R\$ 3.624,40 (tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

**Movimento Locadora Transportadora Ltda - ME:** despesa total de R\$ 5.156,86 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo: (02) veículos para o principal, no valor de R\$ 4.378,47 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); (02) veículos para o primeiro aditamento no valor de R\$ 778,39 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos);

**V.M. de Souza Transportadora -ME:** despesa total de R\$ 14.582,72 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo: (04) veículos para o principal, no valor de R\$ 8.756,93 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (03) veículos para o segundo aditamento, no valor de R\$ 5.436,59 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

**Domas Transportes Rodoviários:** despesa total de R\$ 6.579,86 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo: (02) veículos para o principal, no valor de R\$ 4.378,47 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); (01) veículo para o segundo aditamento, no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

**Sérgio Bagatin -ME:** despesa total de R\$ 6.579,86 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo: (02) veículos para o principal, no valor de R\$ 4.378,47 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (01) veículo para o segundo aditamento, no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

**Dorimatur Transportadora Ltda:** despesa total de R\$ 6.579,86 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo: (02) veículos para o principal, no valor de R\$ 4.378,47 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (01) veículo para o segundo aditamento, no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

**José Olímpio Domingues -ME:** despesa total de R\$ 13.159,72 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo: (04) veículos para o principal, no valor de R\$ 8.756,93 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e tres centavos); (02) veículos para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 778,39 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos); e (02) veículos para o segundo aditamento no valor de R\$ 3.624,40 (tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

**M.A. Lopes Transportes -ME:** despesa total de R\$ 10.581,29 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo: (03) veículos para o principal, no valor de R\$ 6.567,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (02) veículos para o segundo aditamento, no valor de R\$ 3.624,40 (tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

**Marinho Ribeiro da Silva -ME:** despesa total de R\$ 6.579,86 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo: (02) veículos para o principal, no valor de R\$ 4.378,47 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e (01) veículo para o segundo aditamento, no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

**Altair Francisco da Silva -ME:** despesa total de R\$ 9.158,29 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo: (03) veículos para o principal, no valor de R\$ 6.567,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); (02) veículos para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 778,39 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos); e (01) veículo para o segundo aditamento, no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

**Celso de Araujo -ME:** despesa total de R\$ 2.578,43 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e tres centavos); sendo: (01) veículo para o principal, no

valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**Waldecyr Aparecido da Silva -ME:** despesa total de R\$ 2.578,43 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos), sendo: (01) veículo para o principal no valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**Joel Inocêncio de Oliveira -ME:** despesa total de R\$ 2.578,43 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos), sendo: (01) veículo para o principal, no valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**Eduardo Ghiraldelli -ME:** despesa total de R\$ 2.578,43 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos), sendo: (01) veículo para o principal, no valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**Baldin & Bueno Ltda - ME:** despesa total de R\$ 2.578,43 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos), sendo: (01) veículo para o principal, no valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**Pedro Rodrigues - ME:** despesa total de R\$ 2.578,43 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e tres centavos), sendo: (01) veículo para o principal, no valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o primeiro aditamento, no valor de R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

**José Olintho Azzola Bastos:** despesa total de R\$ 4.001,43 (quatro mil, um real e quarenta e tres centavos), sendo: (01) veículo para o principal, no valor de R\$ 2.189,23 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e tres centavos); (01) veículo para o segundo aditamento no valor de R\$ 1.812,20 (hum mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

Remeta-se ao DETI -SA para elaboração dos empenhos e após, à SNJ para o que mais couber. Após, deverá a SA. conhecer do que consta do parecer da Consultoria Jurídica deste Gabinete.

**Prot. 44070/94 SA -** Diante dos elementos que instruem o pedido, com base nos pareceres da Sec. dos Negócios Jurídicos e da Consultoria Jurídica deste Gabinete e, tendo em vista dispositivo contratual que ampara a solicitação, defiro o pedido de reajuste, procedendo-se nos exatos termos dos cálculos elaborados pelo órgão competente da Sec. dos Negócios Jurídicos, constantes de fls. 929/930, ficando autorizada a despesa em consequência desta decisão. A Sec. de Administração para o que couber, tomando ciência do que consta na manifestação de fls. 936/937.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

**Prot. 1613/95 Palácio da Justiça -** Ciente do prazo estimado para a execução dos serviços a serem executados, conforme orientação dada.

Campinas, 09 de dezembro de 1997

**MANOEL LUIZ BRAGA VIEIRA**

Diretor

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

Em 10 de Dezembro de 1997

**Prot. 5.000.798/96 Sar/Oeste -** Face aos elementos constantes no presente protocolado HOMOLOGO, com fulcro no Decreto Municipal nº 11.821/95, artigo 2º, inciso I, a Tomada de Preços nº 040/97, para execução da obra de construção do Centro de Saúde do Jardim Ipaussurama, de acordo com as especificações e quantitativos indicados no Anexo I - Pasta Técnica, e em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo II - Minuta de Contrato, com área a construir de 394,43m<sup>2</sup>, no prazo de 150 (cento e cinquenta)

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

### EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Paulo Roberto Machado (MTB: 13.501).

dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Projetos e Obras. ADJUDICO seu objeto à empresa Pange Construções e Incorporações Ltda., bem como, autorizo a despesa a seu favor no valor total de R\$275.627,29 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$41.026,26 (quarenta e um mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos) e o restante a onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei e,

- 1 - Ao Departamento de Suprimentos para emissão da correspondente nota de empenho;
- 2 - À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para lavratura e assinatura do termo Contratual e,
- 3 - À Secretaria de Projetos e Obras para a emissão da Ordem de Serviço e demais providências.

**ADEMIR MACAN**  
Secretária de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### *Termo De Julgamento de Propostas*

**Prot. 36.587/97 SME** - Assunto: Concorrência nº 029/97 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, por meio do sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, documento de fls. 366/368, pesquisa de preços às fls. 370 e 371, e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas a seguir mencionadas para os itens indicados:

- J.J. Antonioli & Cia. Ltda., para os itens 001 e 005;
- Hermak Comércio e Representações Ltda., para o item 002;
- Vegetal Comércio e Representações Ltda., para o item 006;
- Ampla Comercial Importação e Exportação Ltda., para o item 007

2) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo mencionadas pelos motivos indicados:

a) por oferecer o produto descrito no item 002, em desacordo com a NTA "31", apresentando grãos comprometidos em coloração (subitem 2.2.1 da NTA "31"), sabor (subitem 2.2.2 da NTA "31") e textura (subitem 2.2.3 da NTA "31") e o líquido sobrenadante se apresenta turvo, desatendendo ao solicitado na especificação constante em Anexo I - Formulário Cotação de Preços:

- Comercial Importadora e Exportadora Biaggio Di Biaggio Ltda.

b) por oferecer o produto descrito no item 006, em desacordo com a "NTA 72", pois apresenta cor não própria, odor acentuadamente forte e sabor não próprio pois se pronuncia ácido em demasia, desatendendo ao solicitado na especificação constante em Anexo I - Formulário Cotação de Preços:

- J.J. Antonioli & Cia. Ltda.

c) por não apresentar cópia do laudo completo e da ficha técnica para o item 004 do Anexo I - Formulário Cotação de Preços, desatendendo ao estabelecido nas alíneas "g" e "h" respectivamente, do subitem 9.1 do Edital licitatório:

- J.J. Antonioli & Cia. Ltda.

d) por não apresentar cópia do laudo completo para o item 004 do Anexo I - Formulário Cotação de Preços, desatendendo ao estabelecido na alínea "g" do subitem 9.1 do Edital licitatório:

- Vegetal Comércio e Representações Ltda.

e) por oferecerem o produto descrito no item 007, em desacordo com a descrição do objeto licitado, constante do Anexo I - Formulário "Cotação de Preços":

- J.J. Antonioli & Cia. Ltda. e Hermak Comércio e Representações Ltda.

3) CANCELAR o item 003 por interesse e conveniência da Administração e o item 004 por não haver proposta em condição de cotejo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 10 de dezembro de 1997

**IVANIA AP. BELINTENI RHEINBOLDT**  
**EDSON RODRIGUES DE SÁ**  
**VERA LÚCIA MIRANDA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### *Resultado de Julgamento Quanto À Habilitação*

**Prot. 057.813/97 S.M.A.** - Assunto: Concorrência nº 056/97 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café embalado a vácuo, através do Sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por:

1) - HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

- J.J. Antonioli & Cia. Ltda.;
- Iguazu Comercial e Industrial de Café Ltda.;
- Cathita Comércio e Representações Ltda.

2) - INABILITAR as empresas abaixo relacionadas, pelos motivos indicados:

- Oswaldó Ducati, por apresentar certidões negativas de tributos federal, estadual e municipal (fls. 111, 112 e 114); falência e concordata (fls. 120) com datas de validade vencidas; declaração de lucro presumido (fls. 119), enquanto o edital pede balanço patrimonial, desatendendo, respectivamente, os subitens 7.5.3, 7.7.2 e 7.7.1 do edital.

- Pinhal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e Mercantil Intersul Importação e Exportação Ltda., por não apresentarem atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, desatendendo o subitem 7.6.1 do edital (fls. 105 e 205) respectivamente.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

A Comissão comunica que caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 09:00 horas do dia 23/12/97, em sala própria localizada no endereço acima mencionado.

Campinas, 10 de dezembro de 1997

**IVANIA AP. BELINTENI RHEINBOLDT**  
**EDSON RODRIGUES DE SÁ**  
**VERA LÚCIA MIRANDA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### *Resultado de Julgamento da Proposta*

**Prot. 15.227/72 Colégio Batista de Campinas** - Assunto: Concorrência nº 058/97 - Objeto: Venda autorizada pela Lei Municipal nº 8.231/94, do lote nº 09, do quarteirão 156, com 296,50m<sup>2</sup> de área, medindo 11,40m pelo alinhamento da Rua Luzitana; 21,88m mais 3,15m mais 8,38m divisando à esquerda com o lote 10; 13,75 mais 16,42m divisando à direita com o lote 8 e 7,59m divisando com o lote 15 e 16.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da proposta apresentada na licitação sob referência, decide por CLASSIFICAR a proposta da Associação Batista de Ação Social de Campinas, para o bem descrito no item 001, no valor correspondente à 158.331,14 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e uma vírgula catorze) UFIR's.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, no endereço sito à Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 10 de dezembro de 1997

**IVANIA AP. BELINTENI RHEINBOLDT**  
**EDSON RODRIGUES DE SÁ**  
**VERA LÚCIA MIRANDA**

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeia os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora, de acordo com o regulamento da XIII Campanha de Popularização do Teatro de Campinas, publicado no D.O.M., nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 1997:

- Sara Lopes, José de Oliveira, Wladimir Soares e Maria José de Lima e Carvalho.

Campinas, 09 de dezembro de 1997

**MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**CARLOS BRAGGIO**  
Diretor de Cultura

(11, 12 e 13/12)

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### *Edital*

Processo seletivo de Grupos Teatrais amadores, estudantis e de rua. O Departamento de Cultura faz saber que nos dias 12 e 13 de dezembro de 1997, na sede da Cia de Teatro SIA SANTA haverá audição dos grupos teatrais amadores, estudantis e de rua, inscritos para seleção dos espetáculos a serem apresentados na XIII Campanha de Popularização do Teatro de Campinas-98. Para a seleção ficam convocados os grupos teatrais, assim distribuídos:

Dia: 12/12/97 (Sexta-feira)

Local: Cia Teatro SIA SANTA

Endereço: Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 20

Parque Sta Bárbara

Grupos Teatrais:

Companhia do Silêncio:

Formandos Unicamp/97

Peças Inscritas

As Cadela

A Conferência dos Pássaro

Horários

14:00horas

14:15horas

Companhia dos Sonhos	Valsinha-valsã nº6	14:30horas
Kênosis	A Bruxa está a solt	14:45horas
Escalada	Histórias da Vid	15:00horas
Savuru	Zumbi dos Palmare	15:15horas
	Canta e dança Raízes do Brasil	15:30horas

Dia 13/12/97 (Sábado)

Local: Cia Teatro SIA SANTA

Endereço: Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 20

Parque Sta Bárbara

Grupos Teatrais:	Peças Inscritas	-Horários
Laboratório do Ator de Campinas	"A Tempestade"	14:00 horas
CENARTE	"O Gato Play Boy"	14:15 horas
Aquarela	"O Baú da Inspiração Perdida"	14:30 horas
Casarão	"Pérola do Borralho"	14:45 horas
TeARTE	"A Cigarra e a Formiga"	15:00 horas
Escola de Arte Dramática	"Jorge de Andrade"	
	"Bodas de Sangue"	15:15 horas
	"A Aurora de minha vida"	15:30 horas
	"O homem do princípio ao fim"	15:45 horas
	"A Invasão"	16:00 horas

MORT/CEART

	"Cañudos - Muito além de Belos Montes"	16:15 horas
	"Halloween"	16:30 horas
Aquarela	"RRebeca com Cebola"	17:00 horas
Contradição	"O Sonho"	18:00 horas
Cia de Teatro Comédias e Tragédias	"Quando tudo Acontece numa segunda-feira "	18:15 horas

Dia 15/12/97 (segunda-feira)

Local: Cia Teatro SIA SANTA

Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 20

Parque Sta Bárbara

Categoria: AMADOR

Grupo Teatral

TÊSPIS	Peças Inscritas	Horários
	"O Mago das Vozes"	14:00 horas
	"Valsa nº 6"	14:15 horas
	"O Noviço"	14:30 horas
	"Na Carreira do Divino"	14:45horas
	"Mas quero asno"	15:00 horas
	"Mafalda"	15:15 horas

O não comparecimento implica na desistência de participação na Campanha.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente EDITAL.

Campinas, 10 de dezembro de 1997

CARLOS BRAGGIO

Diretor de Cultura

(12 e 13/12)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA FUMEC Nº 41/97

*Dispõe Sobre o Processo de Inscrição dos Coordenadores de Unidades, Docentes Titulares de Cargo de Suplência I Para Substituição em Cargos de Coordenadores de Unidades*

O Secretário de Educação e Presidente da FUMEC, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Compete à Coordenadoria de Jovens e Adultos:

- I - tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria;
- II - efetuar a inscrição dos Coordenadores de Unidades e Docentes Titulares de Cargo;
- III - efetuar a análise dos processos de inscrição, atribuindo a cada documento apresentado, o valor correspondente estabelecido por esta Portaria;
- IV - coordenar o processo de escolha, em caráter de substituição, em cargos de Coordenador de Unidades.

**Artigo 2º** - Poderão inscrever-se para substituição os candidatos Titulares de Cargo que serão classificados nas seguintes faixas:

- Faixa I - Coordenador de Unidades, titular de cargo;
- Faixa II - Titulares de cargo de Suplência I que possuam Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar de 1º e 2º graus;
- Faixa III - Titulares de cargo de Suplência I, que possuam Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar de 1º e 2º graus;
- Faixa IV - Titulares de cargo de Suplência I que possuam Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em uma das áreas previstas na Portaria MEC nº 399/89;
- Faixa V - Titulares de cargo de Suplência I que sejam concluintes de Licenciatura Plena em Pedagogia em uma das áreas previstas na Portaria MEC nº 399/89, cuja classificação será feita conforme as seguintes prioridades:

- a) Concluintes da L.P. em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar de 1º e 2º graus;
- b) Concluintes de L.P. em Pedagogia com Habilitação em Administração

Escolar de 1º e 2º graus;

c) Concluintes de L.P. em Pedagogia das demais áreas previstas na Portaria MEC nº 399/89.

**Artigo 3º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I - cópia do diploma da Licenciatura Plena em Pedagogia e, para os concluintes de curso, cópia do certificado de aprovação, acompanhado de Histórico Escolar;
- II - cópia dos títulos apresentados para contagem de tempo;
- III - declaração de tempo de serviço;
- IV - relação (em duas vias) dos títulos entregues, a qual será conferida, assinada pelo responsável e uma das cópias devolvida ao candidato

**Artigo 4º** - Os candidatos inscritos serão classificados observando-se a habilitação, o tempo de serviço e a titulação.**Artigo 5º** - Quanto ao tempo de serviço o candidato deverá apresentar declaração de tempo de serviço, contado em meses até 30/9/97, descontando-se o tempo de afastamento sem vencimento.

Parágrafo único - Para fins de arredondamento serão contados como mês 15 (quinze) ou mais dias trabalhados na contagem final de cada item.

**Artigo 6º** - O tempo de serviço será considerado, na seguinte conformidade:

I - 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado na condição de substituto em cargo imediatamente superior ao atual;

II - 0,3 (três décimos) por mês trabalhado na condição de Titular de cargo, descontado o tempo de substituto em cargo imediatamente superior;

a) Aplicam-se os dispositivos deste item aos candidatos efetivos que substituíram cargo de mesma denominação;

III - 0,2 (dois décimos) por mês trabalhado na condição de substituto no seu cargo atual.

Parágrafo único - O impresso do tempo de serviço a ser apresentado deverá conter a ciência do candidato após o seu preenchimento pelo Secretário dos Núcleos da Fumec.

**Artigo 7º** - Quanto à titulação o candidato deverá apresentar apenas (01) um título de maior valor, dentre os abaixo discriminados, desde que devidamente comprovado.

I - Doutorado reconhecido pelo MEC:

a) 15 pontos: Tese defendida;

b) 10 pontos: Certificado de conclusão de todas as disciplinas necessárias;

II - Mestrado reconhecido pelo MEC:

a) 10 pontos: Dissertação defendida;

b) 7 pontos: Certificado de conclusão de todas as disciplinas necessárias;

III - 3 pontos: Especialização em nível superior, com duração mínima de 360 horas, contendo nota de aproveitamento e frequência;

IV - 1,5 pontos: aperfeiçoamento em nível superior com duração mínima de 180 horas, contendo nota de aperfeiçoamento e frequência;

V - 1,5 pontos: conjunto de certificados relativos a cursos de curta duração, realizados pela Fumec, desde que totalizam 180 horas nos últimos cinco anos, no período de 30/09/92 a 30/09/97, sendo considerado apenas um certificado por evento;

VI - 1,0 ponto: conjunto de certificados relativos a cursos de curta duração desde que totalizem 180 horas nos últimos cinco anos, no período de 30/09/92 a 30/09/97.

**Artigo 8º** - Em caso de empate na classificação, terá preferência, pela ordem, o candidato:

a) com maior assiduidade no período de 01/01/97 a 30/09/97, de acordo com o artigo 7º, incisos XVIII e XIX da Constituição Federal;

b) com maior tempo de serviço, em substituição no cargo de Coordenador de Unidade;

c) com maior tempo de serviço como titular no cargo atual;

**Artigo 9º** - Caberá à Coordenadora de Jovens e Adultos o deferimento ou indeferimento das inscrições.**Artigo 10** - Do indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenadora de Jovens e Adultos.**Artigo 11** - Os candidatos que desistirem das suas funções de substituto, não poderão participar de uma nova escolha para substituição durante o ano de 1998.**Artigo 12** - Os candidatos a substituição que receberam penalidade durante o ano de 1997, terão suas inscrições indeferidas.**Artigo 13** - Os coordenadores de unidades e docentes titulares de cargo, objeto desta portaria, deverão observar o cronograma a ser publicado, com o local e horário para inscrição.**Artigo 14** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos: 15, 16 e 17/12/97.

Local: Fumec - 9º andar.

Horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Afixação da classificação na SME/Fumec 22/12/97.

Apresentação de recursos sobre a classificação: 23/12/97 até as 12:00 horas.

Afixação da classificação final, após recurso: 30/12/97 às 15:00 horas.

Dia e local de escolha serão publicados oportunamente.

Campinas, 05 de dezembro de 1997

PAULO DE TARSO SOARES

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

(10, 11 e 12/12)

### CRONOGRAMA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTAS

Referente a Portaria SME 85/97

Nº OR-DEM	ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Inscrição	16/17/18/ Dez/97	9h às 17 h.	CEFORMA-II
02	Afixação da Classificação e Recursos.	29 dez/97	a partir das 14 h.	SME

03	Publicação da classificação no DOM e Recursos.	30 dez/97	8h às 17 h.	SME
04	Publicação da classificação final após Recursos.	10/Jan/98	-----	DOM
05	Atribuição para substituição de Supervisor Educacional.	30/Jan/98	8:00 h	À confirmar.
06	Atribuição para substituição de Diretor Educacional.	30/Jan/98	14:00 h	À confirmar.
07	Atribuição para substituição de Coordenador Pedagógico.	02/Fev/98	13:00 h	À confirmar.
08	Atribuição para substituição de Vice-Diretor.	02/Fev/98	15:00 h	À confirmar.
09	Atribuição para substituição de Orientador Pedagógico.	02/Fev/98	17:00 h	À confirmar.

parcelado de seus débitos, para os quais já possuem infração e penalidades previstas no Inciso VI, § 2º do Artigo 171 do Código Penal Brasileiro, além das cominações legais do Código Tributário Nacional.

Código	Rec.	Endereço do Imóvel	Nº	Quart.	Quad.	Lote
024.932.000	02	R. SAMPAINHO	305			
040.216.900	02	R. JOSÉ PAULINO	1400			
044.116.300	03	R. PROF. SAUL CARLOS DA SILVA		1902	16	27
045.924.700	03	R. JOSEPH CARDJIN CARDEAL		6035	52	03
344.116.300	09	R. PROF. SAUL CARLOS DA SILVA		1902	16	27
014.329.000	02	R. BOAVENTURA DO AMARAL	144			
010.740.200	02	R. LIONS CLUB	135			
040.216.900	02	R. JOSÉ PAULINO	1400			
055.070.336	03	SYLVIO COTOMACCI		8601	N	01
026.260.000	02	R. ARISTIDES XAVIER DE BRITO	245			
042.059.030	02	R. ABOLIÇÃO	949			
011.362.400	02	R. DAS CAVIUNAS	195			
055.026.921	02	R. JOAQUIM MONTEIRO RAPHAEL	158			
042.050.729	02	R. ALBATROZ	65			
044.116.300	03	R. PROF. SAUL CARLOS DA SILVA		1902	16	27
055.064.138	03	R. PIOLIM		2631	T	38
045.008.200	03	R. ALCIDIO PIRES FERNANDO		5087	30	45
072.074.600	03	R. DR. LUVERCI PEREIRA DE SOUZA		143	43	08
072.041.600	03	R. DR. RUY VICENTE DE MELLO		133	33	07
355.062.875	09	R. DARCY DE OLIVEIRA		8320	KK	14
042.051.114	02	R. ALBATROZ	65			
041.025.000	02	AV. MOISÉS GADIA	156			
042.080.990	02	AV. ESTADOS UNIDOS	801			
027.117.000	03	AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS		701	I	22
042.025.971	02	R. DR. ROCHA NOVAES	728			
047.546.700	02	R. DARIO FREIRE MEIRELLES	564			
043.336.800	03	R. ANTONIO FINATTI SOBRINHO		3843	LL	09
042.008.466	02	R. SANTO JOÃO BANDONI	146			
042.036.984	02	R. PELICANO	1331			
055.051.221	03	R. LAZARO ZAMENHOF		10001	M	08
042.007.329	02	R. CLARA CAMARÃO	645			
012.712.200	02	R. JOSÉ DE ALENCAR	430			
042.093.003	02	R. MARIA MONTEIRO	525			

Campinas, 09 de dezembro de 1997

**PAULO DE TARSO SOARES**

Secretário Municipal de Educação

(11, 12 e 13/12)

**SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

Edital de Notificação

Ficam os Proprietários/Compromissários dos Imóveis sob os Códigos de Contribuintes abaixo notificados a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 1ª (primeira) Publicação, para recolhimento à vista ou

Campinas, 05 de dezembro de 1997

**JERONIMO NAZÁRIO JÚNIOR**

Diretor

(10, 11 e 12/12)

**BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1997**

Coordenadoria Setorial de Contabilidade

RECEITA	SALDO MÊS ANTERIOR R\$	ARRECAÇÃO DO MÊS R\$	TOTAL R\$	DESPESA	SALDO MÊS ANTERIOR R\$	DESP.EMPENHA. NO MÊS R\$	TOTAL R\$
<b>0-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>01-RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>				<b>11-DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>			
011-RECEITAS CORRENTES				1101-Legislativa	9.077.815,12	1.586.305,76	10.664.120,88
011.1100.00-Receita Tributária	143.698.127,01	13.346.425,18	157.044.552,19	1102-Judiciária	178.522,56	0,00	178.522,56
011.1200.00-Receita Contribuições	18.919.865,30	3.136.941,61	22.056.806,91	1103-Administração e Planejamento	98.151.537,59	10.258.033,79	108.409.571,38
011.1300.00-Receita Patrimonial	8.303.770,07	349.717,93	8.653.488,00	1104-Agricultura	320.000,00	41.275,00	361.275,00
011.1700.00-Transferências Correntes	238.284.532,07	27.987.130,27	266.271.662,34	1106-Defesa Nacional e Segurança Pública	2.450.035,76	564.945,03	3.014.980,79
011.1900.00-Outras Receitas Correntes	22.895.740,58	3.748.610,62	26.644.351,20	1108-Educação e Cultura	95.016.868,72	17.547.997,56	112.564.866,28
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>432.102.035,03</b>	<b>48.568.825,61</b>	<b>480.670.860,64</b>	1110-Habituação e Urbanismo	60.591.999,63	3.935.754,45	64.527.754,08
012-RECEITAS DE CAPITAL				1111-Indústria, Comércio e Serviços	961.204,76	150.213,89	1.111.418,65
012.2100.00-Operações de Crédito	2.368.511,68	0,00	2.368.511,68	1113-Saúde e Saneamento	118.104.709,74	16.618.333,80	134.723.043,54
012.2200.00-Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1115-Assistência e Previdência	52.142.608,79	12.923.350,68	65.065.959,47
012.2300.00-Amortização de Empréstimos	54.720,27	7.496,39	62.216,66	1116-Transportes	29.030.401,69	116.578,08	29.146.979,77
012.2500.00-Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>466.025.704,36</b>	<b>63.742.788,04</b>	<b>529.768.492,40</b>
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.423.231,95</b>	<b>7.496,39</b>	<b>2.430.728,34</b>	<b>3-DESPESA ADICIONAL</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>434.525.266,98</b>	<b>48.576.322,00</b>	<b>483.101.588,98</b>	<b>31-CRÉDITOS ESPEC. AUTOR. POR LEI</b>			
<b>2-RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21-DEPÓSITOS</b>				<b>SOMA DESP. ORÇAMENT. E ADICIONAL</b>	<b>466.025.704,36</b>	<b>63.742.788,04</b>	<b>529.768.492,40</b>
2110-Depósitos em Caução - Dinheiro	71.475,61	27.517,17	98.992,78	<b>5-(MENOS)EMPENHOS A PAGAR</b>	<b>(116.681.610,25)</b>	<b>(3.461.736,51)</b>	<b>(120.143.346,76)</b>
2111-Depósitos Judiciais	737.266,47	118.092,24	855.358,71	<b>SUB-TOTAL (DESPESA REALIZADA)</b>	<b>349.344.094,11</b>	<b>60.281.051,53</b>	<b>409.625.145,64</b>
<b>22-OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				<b>7-DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
2210-Antecipação da Receita	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	<b>71-RESTOS A PAGAR</b>			
2211-Fundo de Liquidez - FLTMC	0,00	0,00	0,00	7110-Pagamentos p/c de Exercícios Findos	41.650.557,67	259.934,62	41.910.492,29
<b>23-OUTRAS OPERAÇÕES</b>				7111-Credores Diversos	3.205.061,25	0,00	3.205.061,25
2310-Recebimento por Conta de Terceiros	28.370.212,74	4.826.177,05	33.196.389,79	<b>72-DEPÓSITOS</b>			
2311-Diversos	189.143.612,95	11.819.559,31	200.963.172,26	7210-Depósitos em Caução - Dinheiro	66.477,55	122,25	66.599,80
<b>TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>238.322.567,77</b>	<b>16.791.345,77</b>	<b>255.113.913,54</b>	7211-Depósitos Judiciais	571.237,18	0,00	571.237,18
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>672.847.834,75</b>	<b>65.367.667,77</b>	<b>738.215.502,52</b>	7212-Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
<b>4-SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				7213-Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
<b>41-DISPONÍVEL</b>				<b>74-OUTRAS OPERAÇÕES</b>			
4110-Tesouraria				7410-Pagamentos por Conta de Terceiros	27.378.411,82	3.731.049,77	31.109.461,59
4111-Bancos		863.691,81	863.691,81	7411-Diversos	185.490.004,96	8.476.442,61	193.966.447,57
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>739.079.194,33</b>	<b>TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>258.361.750,43</b>	<b>12.467.549,25</b>	<b>270.829.299,68</b>
				<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>607.705.844,54</b>	<b>72.748.600,78</b>	<b>680.454.445,32</b>
				<b>9-SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
				<b>91-DISPONÍVEL</b>			
				9110-Tesouraria			
				9111-Bancos		58.624.749,01	58.624.749,01
				<b>TOTAL GERAL</b>			<b>739.079.194,33</b>

**CLAUDIO FERRARI**  
Coord. Contab. - CRC/SP 139.546

**NELSON YUKIO AOCKIO**  
Diretor do DECOR

**EDUARDO MAIA DE CASTRO FERRAZ**  
Secretário Munic. de Finanças e Recursos Humanos

## RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 3º do Artigo 165 da Constituição Federal

Dept.º de Contabilidade e Orçamento

Coordenadoria de Contabilidade

EM R\$

## CÓDIGO I- RECEITAS

	ORÇADA (I)	NO BIMESTRE (II)	REALIZADA		5º
			% (II)/(I)	ATÉ O 5º BIMESTRE (III)	
1000 RECEITAS CORRENTES	558.472.500,00	94.833.290,42	16,98%	480.670.860,64	BIMESTRE
2000 RECEITAS DE CAPITAL	8.559.500,00	842.840,39	9,85%	2.430.728,34	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>567.032.000,00</b>	<b>95.676.130,81</b>	<b>16,87%</b>	<b>483.101.588,98</b>	<b>1997</b>

## REALIZADA NO BIMESTRE E ACUMULADA ATÉ O 5º BIMESTRE

II-DESPESAS	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ O 5º BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	EMPENHOS PAGOS ATÉ O 5º BIMESTRE	EMPENHOS A PAGAR	EMPENHADO NO 5º BIMESTRE	EMPENHOS PAGOS NO 5º BIMESTRE
<b>3000 DESPESAS CORRENTES</b>							
3110 Pessoal	243.637.400,00	221.644.680,06	21.992.719,94	199.669.046,05	21.224.821,13	48.679.989,53	47.333.951,83
3120 Material de Consumo	32.835.296,28	16.864.346,63	15.970.949,65	9.580.606,22	7.283.740,41	2.311.022,64	2.889.365,60
3130 Serviços de Terceiros e Encargos	173.616.768,28	149.809.190,55	23.807.577,73	80.809.941,11	68.999.405,44	6.958.564,63	22.064.264,97
3190 Diversas Despesas de Custeio	10.404.487,44	10.329.221,36	75.266,08	5.835.783,32	4.493.438,04	1.058.413,78	1.225.123,81
3210 Transferências Intragovernamentais	7.498.500,00	5.667.998,00	1.830.502,00	5.510.953,00	157.045,00	1.279.575,00	1.191.600,00
3230 Transferências a Instituições Privadas	3.356.310,00	3.154.547,73	201.762,27	2.443.827,58	710.720,15	996.005,20	475.771,39
3250 Transferências a Pessoas	70.321.182,00	61.732.729,46	8.588.452,54	61.666.995,98	65.733,48	12.538.926,12	12.582.353,18
3260 Encargos da Dívida Interna	22.225.680,00	16.365.278,72	5.860.401,28	19.107.043,14	(2.741.764,42)	966.251,38	6.287.139,32
3270 Encargos da Dívida Externa	1.294.660,00	1.214.658,87	80.001,13	1.283.799,11	(69.140,24)	0,00	69.140,24
3280 P.A.S.E.P.	5.179.500,00	5.079.058,36	100.441,64	3.677.908,28	1.401.150,08	3.018.000,00	3.216.849,92
<b>TOTAL</b>	<b>570.369.784,00</b>	<b>491.861.709,74</b>	<b>78.508.074,26</b>	<b>389.585.903,79</b>	<b>101.525.149,07</b>	<b>77.806.748,28</b>	<b>97.335.560,26</b>
<b>4000 DESPESAS DE CAPITAL</b>							
4110 Obras e Instalações	26.517.170,66	16.506.327,54	10.010.843,12	6.347.799,92	10.158.527,62	812.722,88	559.374,99
4120 Equipamentos e Material Permanente	9.123.710,00	2.691.426,35	6.432.283,65	1.603.092,93	1.088.333,42	236.925,38	324.072,55
4190 Diversos Investimentos	9.666.100,00	7.775.588,87	1.890.511,13	577.996,92	7.197.591,95	0,00	0,00
4270 Concessão de Empréstimo	3.327.500,00	866.882,26	2.460.617,74	738.090,63	128.791,63	229.799,63	167.334,00
4310 Transferências Intragovernamentais	950.000,00	900.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00	0,00	250.000,00
4320 Transferências Intergovernamentais	84.500,00	83.910,00	590,00	24.510,00	59.400,00	59.400,00	0,00
4350 Amortização da Dívida Interna	13.434.850,00	9.027.834,21	4.407.015,79	9.885.089,38	(857.255,17)	0,00	3.370.835,03
4360 Amortização da Dívida Externa	265.000,00	54.813,43	210.186,57	262.662,07	(207.848,64)	0,00	207.848,64
<b>TOTAL</b>	<b>63.368.830,66</b>	<b>37.906.782,66</b>	<b>25.462.048,00</b>	<b>20.039.241,85</b>	<b>17.867.540,81</b>	<b>1.338.847,89</b>	<b>4.879.465,21</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>633.738.614,66</b>	<b>529.768.492,40</b>	<b>103.970.122,26</b>	<b>409.625.145,64</b>	<b>119.392.689,88</b>	<b>79.145.596,17</b>	<b>102.215.025,47</b>

CLÁUDIO FERRARI

COORD.CONTAB.-CRC/SP 139.546

NELSON YUKIO AOCKIO

Diretor do DECOR

EDUARDO MAIA DE CASTRO FERRAZ

Secretário das Finanças

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Prot. 8102103/97 - Gregorio Carvalho Mendes - C.C. nº 002.236.000/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 152,45m2, tipo/padrão/subpadrão C-1,0 e ano-base 1981, incluindo-se o Fator Esquina, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102105/97 - Luiz Pedro Ambrózio - C.C. nº 018.784.000/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 198,04m2 e ano-base 1981, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102107/97 - Sebastiana Belizário Martins de Mello - C.C. nº 002.325.000/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 58,07m2, tipo/padrão/subpadrão A-2,8 e ano-base 1960, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102109/97 - Aparecida de Fátima Silva de Jesus - C.C. nº 042.020.192/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 154,00m2, tipo/padrão/ subpadrão A-3,5 e ano-base 1982, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102136/97 - Edson Romeu Briotto - C.C. nº 022.460.000/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 205,50m2, tipo/padrão/subpadrão A-3,0 e ano-base 1975 e nome do proprietário Edson Romeu Briotto, conforme cópia da escritura anexa ao pedido, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102138/97 - José Francisco da Silva Neto - C.C. nº 042.009.714/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 232,50m2, tipo/padrão/subpadrão C-1,0 e ano-base 1977, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102226/97 - Lourival Emidio - C.C. nº 021.298.200/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 156,18m2, tipo/padrão/subpadrão A-2,9 e ano-base 1978, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102234/97 - Sergio Bergamaschi - C.C. nº 047.919.000/02** - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 195,66m2, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102240/97 - Marcia Hatsuko Innohe - C.C. nº 043.134.400/02** - Com







lançamento conforme segue: área construída de 170,46m<sup>2</sup> e ano-base 1978, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102895/97 - Maria Fernandes da Fonseca - C.C. nº 031.993.600/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 144,27m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2,6 e ano-base 1984, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102904/97 - Alcides Pedro Bonfim - C.C. nº 042.027.855/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: para 1995, 1996 e 1997: área construída de 95,18m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2,9 e ano-base 1978; a partir de 1998: área construída de 123,12m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2,9 e ano-base 1982, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**Prot. 8102909/97 - Carmo Justino - C.C. nº 043.210.000/02 -** Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 118,32m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A-2,5 e ano-base 1987, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

**NAZIR M. O. ABOOBAKAR**

Diretor

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

**Prot. 007852/96 Giselda Nogueira de Oliveira Ribeiro - Prot. 008820/96 Marlene Carneira Rolla - Prot. 011451/96 Daniel Alves de Brito - Prot. 5001786/96 Maria Luiza Sobreira Brasil - Prot. 059262/96 Elizabeth Theodoro de Lima - Prot. 009462/97 Isabel Maria dos Santos - Prot. 010820/97 Igreja Petencostal Unida do Brasil - Prot. 064457/97 Leonidia Costa de Miranda - Prot. 065685/97 Paulo Aparecido de Oliveira - Prot. 066421/97 José Mariano de Oliveira -** Diante das manifestações constantes nos protocolos, INDEFIRO os pedidos dos contribuintes acima relacionados, por carecerem de amparo legal.

#### PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO INCORRETO

**Prot. 018686/95 - José Antonio de Carne - C.C. 940.0005.804**

Com fundamento no Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.606/93 e nas manifestações da Secretaria de Promoção Social, que atesta a inexistência de capacidade econômica para satisfazerem os pagamentos, CONCEDO a remissão integral do Crédito Tributário, do contribuinte acima.

**Prot. 042620/95 Odete Clementina de Lima - Prot. 008092/96 Celina dos Santos Leite -** Diante das manifestações constantes nos protocolos, INDEFIRO os pedidos dos contribuintes acima relacionados, por carecerem de amparo legal.

**WALTER KUFFEL JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças e de Recursos Humanos em exercício

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**Nº 40938 -** nomear, a partir de 02/12/1997 sra. Leniane Nunes Melonari, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível IX, junto ao Departamento de Apoio à Família, Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nº 41027 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALICE GARCIA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Alice Garcia - matrícula 76019, RG nº 6.589.851, CIC nº 262.280.928-04, PIS nº 100.382.247-60, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Servente - Padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 46658/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41028 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA BIDUTTI SARANZA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.  
O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Ana Bidutti Saranza - matrícula 86993, RG nº 15.425.804, CIC nº 114.710.518-97, PIS nº 170.003.856-91, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Cozinheiro - Padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 60393/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41029 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO BARBOSA LIMA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Antonio Barbosa Lima - matrícula 80529, RG nº 1.645.344, CIC nº 323.934.319-34, PIS nº 101.003.231-43, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Mestre de Conservação - Padrão 17 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 62164/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41030 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO FERREIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Antonio Ferreira - matrícula 86814, RG nº 1.128.022, CIC nº 169.456.899-72, PIS nº 100.225.080-63, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Veículos Pesados - Padrão 25 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 68198/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41031 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA BARBOSA CAIXETA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Aparecida Barbosa Caixeta - matrícula 15414, RG nº 9.852.606, CIC nº 025.105.738-02, PIS nº 100.968.671-48, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Monitor Infante Juvenil II - Padrão 16 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 69414/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41032 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APPARECIDO FELIPPE DOMINGUES SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Aparecido Felipe Domingues - matrícula 98811, RG nº 11.980.722, CIC nº 441.819.308-15, PIS nº 112.722.867-16, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Guarda - Padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 41265/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41033 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARLEI BENEDITO DOS SANTOS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) Arlei Benedito dos Santos - matrícula 74577, RG nº 8.389.693-4, CIC nº 234.174.128-20, PIS nº 100.382.398-57, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Mestre de Manutenção/Conservação - Padrão 28 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 64603/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41034 -** DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARLETE CABRAL GERARDINO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Arlete Cabral Gerardino - matrícula 89879, RG nº5.970.528, CIC nº216.007.408-04, PIS nº104.200.169-42, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Professor Efetivo III - Padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº14238/97 e com base na jornada de 29 (vinte e nove) horas/aula-semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41035 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BRENO LOPES CARDOSO JUNIOR SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Breno Lopes Cardoso Junior - matrícula 77070, RG nº2.123.458-9, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Especialista Administrativo III - Padrão 30 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº48443/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41036 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARMEM LUCIA MALUF SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Carmem Lucia Maluf - matrícula 75797, RG nº4.810.948-4, CIC nº262.343.868-49, PIS nº100.382.044-17, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo III - Padrão 27 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº10395/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41037 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIDE VIRGINIA CAUSIN NOVAES SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Cleide Virginia Causin Novaes - matrícula 89886, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) Especial/Magistério no (a) cargo denominado Vice Diretor I - Padrão 01 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº20471/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41038 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUZA MARIA MAZO AVANCINI SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Cleuza Maria Mazo Avancini - matrícula 91553, RG nº14.104.879-7, CIC nº045.143.048-40, PIS nº100.851.510-14, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Vice Diretor I - Padrão 02 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº35211/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41039 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DARCI DE LIMA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Darcy de Lima - matrícula 75844, RG nº20.777.954, CIC nº819.450.278-00, PIS nº100.382.051-11, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Mestre de Manutenção/Conservação - Padrão 31 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº64708/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41040 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIVA PIRATININGA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Diva Piratininga - matrícula 85699, RG nº9.854.624-7, CIC nº102.399.788-62, PIS nº170.003.390-02, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Administrador de

Centro Infantil - Padrão 22 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº62264/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41041 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DOMINGOS JULIO FERREIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Domingos Julio Ferreira - matrícula 73584, RG nº15.664.992, CIC nº848.121.098-68, PIS nº100.844.811-42, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Coletor de Lixo - Padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº62068/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41042 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EUNICE FERREIRA SERVIDOR (A) HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Eunice Ferreira - matrícula 94945, RG nº3.764.455, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função atividade denominado Auxiliar Técnico de Banco de Sangue - Padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº26394/91 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41043 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FERNANDO ANTONIO MENDONÇA DE BARROS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Fernando Antonio Mendonça de Barros - matrícula 77665, RG nº3.087.862, CIC nº330.201.328-00, PIS nº100.382.052-51, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Procurador Senior II - Padrão 15 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº52068/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41044 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCA CARREIRO MENIS SERVIDOR (A) HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Francisca Carreiro Menis - matrícula 92561, RG nº6.643.165, CIC nº726.032.088-53, PIS nº104.235.705-68, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Auxiliar de Enfermagem - Padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº29891/97 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41045 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDO AGUILLERA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Geraldo Aguilera - matrícula 63283, RG nº10.179.654, CIC nº266.297.478-87, PIS nº104.197.085-42, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Auditor Fiscal Tributário Junior - Padrão 02 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº43652/977 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vigia a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

Nº 41046 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDO MANOEL DOS SANTOS SERVIDOR (A) GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Geraldo Manoel dos Santos - matrícula 95243, RG nº10.182.915, CIC nº109.484.145-53, PIS nº103.906.354-96, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Operador de Máquinas Pesadas - Padrão 24 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº40442/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41047 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GILBERTO OLIVEIRA SANTOS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Gilberto Oliveira Santos - matrícula 83923, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Guarda - Padrão 09 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº32617/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41048 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELE NICE DE CAMPOS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**  
 O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Hele Nice de Campos - matrícula 73758, RG nº7.025.240, CIC nº102.113.048-67, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Assistente Administrativo - Padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº69227/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41049 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELIO SMANIOTTO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Helio Smaniotto - matrícula 94552, RG nº3.921.820, CIC nº330.111.418-00, PIS nº170.322.045-36, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Mecânico de Máquinas Pesadas - Padrão 28 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº29613/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41050 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELOISA HELENA SALES NOGUEIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Heloisa Helena Sales Nogueira - matrícula 85153, RG nº8.58326, CIC nº277.721.288-00, PIS nº102.871.140-63, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Supervisor Educacional I - Padrão 09 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº68101/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41051 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ILZA CARDOSO BARBOSA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Ilza Cardoso Barbosa - matrícula 92279, RG nº14.849.717, CIC nº776.032.498-72, PIS nº106.182.223-05, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função atividade denominado Cozinheiro - Padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº37903/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41052 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IRENE APARECIDA SANTOS DA CRUZ SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Irene Aparecida Santos da Cruz - matrícula 13517, RG nº7.517.934, CIC nº966.788.528-34, PIS nº101.058.649-91, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Monitor Infante Juvenil I - Padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº52049/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41053 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISAURA CARVALHO DA SILVA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Isaura Carvalho da Silva - matrícula 80650, RG nº7.605.662, CIC nº261.574.398-82, PIS nº101.145.726-39, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - Padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº64219/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41054 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JAMILE MAYRE GONÇALVES CORDEIRO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Jamile Mayre Gonçalves Cordeiro - matrícula 94761, RG nº17.606.496, CIC nº049.952.578-70, PIS nº108.944.437-60, aposentado (a) por invalidez no (a) função atividade denominado Auxiliar de Saúde Pública - Padrão 02 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº42664/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41055 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO BATISTA CHIAVOLONI SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) João Batista Chiavoloni - matrícula 84023, RG nº5.980.073, CIC nº240.558.758-00, PIS nº100.382.322-08, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Comprador Pleno - Padrão 29 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº55112/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41056 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO BATISTA PORTELA SERVIDOR (A) GABINETE DO PREFEITO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) João Batista Portela - matrícula 77391, RG nº11.430.115, CIC nº204.899.278-15, PIS nº100.382.069-91, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Fiscal de Serviço Público - Padrão 24 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº61762/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41057 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO MARCOLINO DA COSTA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) João Marcolino da Costa - matrícula 93393, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) por invalidez no (a) função atividade denominado Ajudante de Serviços Gerais - Padrão 03 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº33987/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41058 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO MILANI NETTO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) João Milani Netto - matrícula 74360, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Procurador Senior II - Padrão 15 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº49642/93 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41059 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JORGE LOPES SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Jorge Lopes - matrícula 73231, RG nº20.346.609, CIC nº867.892.288-53, PIS nº100.844.837-06, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Coletor de Lixo - Padrão 13 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº61851/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41060 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ MENDES DOS SANTOS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) José Mendes dos Santos - matrícula 85808, RG nº15.121.083-4, CIC nº325.931.049-53, PIS nº170.003.733-24, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Jardineiro - Padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº63306/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41061 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ ROBERTO DE MAGALHÃES SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) José Roberto de Magalhães - matrícula 61602, RG nº3.173.874-6, CIC nº330.160.208-82, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Arquiteto Senior II - Padrão 15 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº65585/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41062 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LENIANE NUNES MELONARI SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Leniane Nunes Melonari - matrícula 74607, RG nº7.515.033, CIC nº820.276.338-04, PIS nº100.745.794-76, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo II - Padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº68973/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41063 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LEONIDAS JOSÉ DE SOUZA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Leonidas José de Souza - matrícula 94198, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Encanador/Eletricista - Padrão 20 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº58962/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41064 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL PEDRO MACHADO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Manoel Pedro Machado - matrícula 84603, RG nº1.796.826, CIC nº088.196.889-72, PIS nº107.310.924-97, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Guarda - Padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº62842/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41065 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA CARDEIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Aparecida Carneira - matrícula 73577, RG nº9.183.696, CIC nº868.431.508-10, PIS nº100.844.861-28, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Assistente Administrativo - Padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº54332/97 e com base na jornada

de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41066 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CRISTINA MANIERO GONÇALVES SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Cristina Maniero Gonçalves - matrícula 10910, RG nº9.852.155, CIC nº867.617.578-00, PIS nº100.745.801-64, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo I - Padrão 20 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº30129/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41067 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NASCIMENTO SERVIDOR (A) HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria da Conceição Souza Nascimento - matrícula 94076, RG nº11.422.104, CIC nº819.848.638-00, PIS nº103.262.212-49, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Auxiliar de Enfermagem - Padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº60356/97 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41068 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES SANTIAGO CARDOSO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria de Lourdes Santiago Cardoso - matrícula 81168, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Vice Diretor I - Padrão 02 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº50414/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41069 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Emilia de Arruda Facciani - matrícula 89594, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Procurador Pleno II - Padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº11307/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41070 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUCY LEITE BARAÇAL SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Lucy Leite Baraçal - matrícula 85134, RG nº5.943.213, CIC nº053.617.768-66, PIS nº170.003.661-90, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Vice Diretor I - Padrão 05 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº58742/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41071 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA PUREZA ELIAS FRAZÃO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Pureza Elias Frazão - matrícula 75305, RG nº11.669.200, CIC nº212.818.908-04, PIS nº100.745.805-20, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Auxiliar Administrativo - Padrão 04 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº45447/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41072 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILENA DA CONCEIÇÃO CHAGAS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Marilena da Conceição Chagas - matrícula 16120, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo I - Padrão 21 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº01237/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41073 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLENE CONCEIÇÃO GUERREIRO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Marlene Conceição Guerreiro - matrícula 98919, RG nº18.945.567, CIC nº073.197.708-49, PIS nº122.032.502-42, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Auxiliar de Saúde Pública - Padrão 03 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº51427/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41074 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Mauricio de Oliveira - matrícula: 05300, RG nº5.265.614, CIC nº600.481.316-49, PIS nº100.566.031-07, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Economista Senior II - Padrão 15 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº35651/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41075 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MERCEDES COELHO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Mercedes Coelho - matrícula 74413, RG nº1.491.047, CIC nº023.079.018-66, PIS nº100.382.099-31, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Procurador Senior II - Padrão 15 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº62087/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais (proporcionais).

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41076 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEIDE RUIZ DANIEL SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Neide Ruiz Daniel - matrícula 83765, RG nº5.712.001, CIC nº195.509.998-74, PIS nº100.382.097-02, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - Padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº46200/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41077 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NELSON ZACARIAS DA SILVA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Nelson Zacarias da Silva - matrícula 75592, RG nº13.582.110, CIC nº583.165.408-78, PIS nº100.382.100-18, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo III - Padrão 27 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº61077/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41078 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUZA BENEDITA PINHEIRO COSSO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Neuza Benedita Pinheiro Cosso - matrícula 90296, RG nº4.810.952, CIC nº068.699.808-10, PIS nº170.035.045-19, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Diretor Educacional I - Padrão 06 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº00506/88 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41079 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NORTON FUNARI SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Norton Funari - matrícula 84974, RG nº5.095.706, CIC nº365.325.508-25, PIS nº100.876.066-47, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Procurador Senior II - Padrão 15 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº61273/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41080 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE OLIVIO LOPES DE SOUZA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Olivio Lopes de Souza - matrícula 76314, RG nº22.782.512-3, CIC nº451.985.948-49, PIS nº100.382.112-86, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Mestre de Conservação - Padrão 14 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº65359/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41081 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE OSCAR ROSA FERREIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Oscar Rosa Ferreira - matrícula 81790, RG nº18.137.528, CIC nº044.045.489-15, PIS nº106.968.641-07, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Jardineiro - Padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº57293/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41082 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PEDRO MOSCA SERVIDOR (A) HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Pedro Mosca - matrícula 89058, RG nº7.149.549, CIC nº282.302.058-68, PIS nº107.475.694-09, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função atividade denominado Agente de Higiene Hospitalar - Padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº61060/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41083 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSALIA ALMEIDA DAMASCENO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Rosalia Almeida Damasceno - matrícula 65550, RG nº7.962.404, CIC nº093.011.038-26, PIS nº104.351.513-01, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo denominado Ajudante de Serviços Gerais - Padrão 03 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº22090/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 41084 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA MARIA RODRIGUES URBANO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Sandra Maria Rodrigues Urbano - matrícula 75486, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo III - Padrão 30 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº54145/94 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41085 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Sebastião Antonio de Oliveira - matrícula 77181, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo I - Padrão 20 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº14118/96 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41086 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIÃO DE ASSIS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Sebastião de Assis - matrícula 83467, RG nº6.915.555, CIC nº137.250.258-00, PIS nº100.307.165-08, aposentado (a) Compulsória no (a) função pública denominado Encanador/Eletrecista - Padrão 22 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº58966/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41087 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SOFIA HELENA FERRAZ SERVIDOR (A) HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Sofia Helena Ferraz - matrícula 80441, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - Padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº57704/96 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41088 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VANDERLEI BENEDITO DOS SANTOS SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Vanderlei Benedito dos Santos - matrícula 74381, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Assistente Administrativo - Padrão 13 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº32115/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41089 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VITOR JOSÉ DE FARIA SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Vitor José de Faria - matrícula 81395, RG nº11.989.332-0, CIC nº023.205.598-96, PIS nº106.515.191-41, aposentado (a) por invalidez no (a) função pública denominado Ajudante de Serviços Gerais - Padrão 06 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº59505/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41090 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WALDINEI PEREIRA MARCIANO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Waldinei Pereira Marciano - matrícula 75459, RG nº35.962.289-6, CIC nº823.749.108-49, PIS nº100.382.253-33, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Coletor de Lixo - Padrão 14 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº57526/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41091 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA DA VINHA RIZZO SERVIDOR (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Aparecida da Vinha Rizzo - matrícula 91532, RG nº, CIC nº, PIS nº, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Técnico em Recursos Humanos Pleno - Padrão 26 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº03863/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/12/97, revogadas as disposições em contrário.  
**Nº 41092 - designar, no período de 01/12/1997 até 31/12/2000, o servidor Jorge Luis Saade - matrícula 96009 para, sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.**

**Nº 41093 - designar, o servidor Rogério Alves Barbosa - matrícula 99887 Chefe do Setor de Compras para, cumulativamente, mas sem ônus para esta municipalidade, responder pela Coordenadoria Setorial de Licitações do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da servidora Roseli Aparecida Ferreira Barreto Pereira - matrícula 90532, por férias no período de 09/12/97 até 23/12/97.**

**Nº 41094 - nomear, os senhores abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho do Programa Campinas Toda Nova:**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- Carlos Alberto Queiroz Filho

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Ana Aparecida Villanueva Rodrigues

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE**

- Walter Frias Reina

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

- Rosana Guimarães Bernardo

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS**

- Vera Lucia Teixeira Bonato

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

- Duilio Cesar Pioli

**REPRESENTANTE DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

- Pascoal Bortoletto

**Nº 41096 - designar, no período de 09/12/97 até o término do contrato, a servidora Isabela Ruberti - matrícula 34265 para, sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.**

**Nº 41097 - tornar sem efeito a Portaria nº41013 - item 2, referente a Sra. Luciana Xavier Litardi.**

**Nº 41098 - designar, no período de 09/12/1997 até 31/12/2000, o servidor Nilson Roberto dos Passos - matrícula 92598 para, sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campinas/SP.**

**Nº 41099 - prorrogar, até 31/12/2000, o comissionamento do Sr. Roberto de Almeida junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.**

**Nº 41100 - designar, a partir de 17/11/97, os servidores abaixo relacionados para o exercício das atribuições próprias de Autoridade Sanitária, junto a Área de Controle Meio Ambiente da Coordenadoria Regional Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.**

**AUTORIDADE SANITÁRIA I**

Sonia Lourdes Fomari Lima - matrícula 81397

Mara Castro de Lima Freitas - matrícula 59174

Lilian Cardoso de Lima - matrícula 28722

Nicéia de Cassia Aleixo - matrícula 59126

Simone Sartorelli - matrícula 58135

Luciano Fernandes Maciel - matrícula 29390

Mariza Natalina dos Santos - matrícula 98862

Edna Maria Savi de Souza - matrícula 28191

**AUTORIDADE SANITÁRIA II**

Vera Lucia Nakashima - matrícula 98239

Cintia Mastrocola Soubhia - matrícula 90059

Marcia Cristina Ramos - matrícula 97316

Maria Rosa Vieira de Carvalho - matrícula 67926

Alessandro Fluminhan - matrícula 28151

Luiz Henrique M. Ramos - matrícula 29281

Maria Aparecida Torres M. Amancio - matrícula 27715

Thais Fernanda Degam Klemz - matrícula 88277

**Nº 41101 - alterar, a partir de 17/11/97, as atribuições próprias de Autoridade Sanitária dos servidores abaixo relacionados:**

Lucia Hissako Yuki Saito - matrícula 65215 - de Nivel II para Nivel I

Rita de Cássia Mendes de Oliveira - matrícula 88251 - de Nivel III para Nivel II

Nº 41102 - revogar, a partir de 17/11/97, a Portaria nº33276/94, que designou os servidores abaixo relacionados para o exercício das atribuições próprias da Autoridade Sanitária:

Renata Lucia Gigante - matrícula 90940 - Nível II

Antonio Angelo Corte - matrícula 85109 - Nível II

Nº 41103 - re-ratificar a Portaria nº39931/97 referente a Comissão Permanente de Aplicação da Legislação Edilícia do Município de Campinas - CPLE:

- Secretaria Municipal de Transportes

Titular - Engº Edson Paulo Filizzola

Suplente - Arqtª Lilia Maria Paulino Luz Rocha

- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular - Engª Lilaine Dalmolin Affonso

Suplente - Arqtº Rubens Frauendorf Galvão de Miranda

- Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa

Titular - Engº Sergio Augusto Bella Rainunno

Suplente - Engª Maria Silvia Previtale D'Avila

- Unicamp

Titular - Arqtº Antônio Luiz Tebaldi Castellano

Suplente - Engª Jaqueline J. P. Nunes G. Barros

- Pucc

Titular - Engº Cláudio Rodrigues Amarante

Suplente - Arqtº Ricardo de Souza Campos Badaró

## SEC. DA GERÊNCIA DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DA CIDADE

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÕES LESTE

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### Comunicado

Prot. 4001773/97 - PL Ambulatório Medico Patronal da Prodome Química e Farmacêutica Ltda

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/97 e Assunção de responsabilidade técnica de Antônio Carlos Rodrigues da Silveira CRM: 27.786 - Deferido

Prot. 4001099/96 - PL Drogaria Campos Sales de Campinas Ltda - ME

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96 - Indeferido

Prot. 4002522/97 - PL Laboratório Analises Clinicas Ramos de Souza S/C Ltda

Assunto: Recurso - Deferido

Prot. 4002529/97 - PL Yellow Pharma Cambuí

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Mariangela G. de O. Sichmam - Deferido

Prot. 4002552/97 - PL Drogaria América Ltda

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Adriana Tiozzo M. T. Argondizio CRF -8: 12.988 - Deferido

Prot. 4000527/97 - PL Labap - Laboratório de Anatomia Patológica Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/ 96 e 97 - Deferido

Prot. 4002545/97 - PL Senas Cabeleireiros e Cosméticos Ltda - ME

Assunto: Alvará Sanitário Inicial e Assunção de responsabilidade técnica de Antônio Clarete da Silva - Deferido

Prot. 4002559/97 - PL Patricia Ghiggi de Camargo

Assunto: Alvará Sanitário Inicial RX dentário Prodentol PRO 70 nº9617D0781 70 KVp x 10mA e Assunção de responsabilidade Técnica de Patricia Ghiggi de Camargo CROSP: 53.609 - Deferido

Prot. 4002557/97 - PL Paula Raquel da Silva

Assunto: Alvará Sanitário Inicial RX dentário Funk X10 nº2278, 60KVp x 10mA e assunção de responsabilidade técnica de Paula Raquel da Silva CROSP: 31.520 - Deferido

Prot. 4002068/97 - PL Vandelci Ricci

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96 e 97 - Indeferido

Prot. 4001037/97 - PL Angio Centro S/C Ltda

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/97 - Indeferido

Prot. 4002069/97 - PL Vandelci Ricci

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Vandelci Ricci CRM: 32104 - Indeferido

Prot. 4002380/97 - PL Verbena Comercio de Medicamentos Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000815/97 - PL Fênix Laboratório de Análises Clinicas Ltda

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002402/97 - PL Luiz Henrique do Amaral Engler

Assunto: Solicitação de prazo - Deferido

Prot. 4000281/97 - PL Laboratório de Analises Clinicas Especializado em Analises de Liquido - Cefalorraqueano

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002428/97 - PL Carlos Roberto de Melo - Me

Assunto: Recurso - Deferido

Prot. 4002436/97 - PL S.J.N Comercio de Águas Naturais Ltda

Assunto: Recurso - Deferido

Prot. 4000899/97 - PL Drogaria Carlos Gomes Ltda - Me

Assunto: Renovação de alvará Sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002425/97 - PL Homeofarma Campinas Ltda

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Ari Aparecido Gois CRF:

19.160 - Deferido

Prot. 4000919/97 - PL Camp - Imagem Imagens Medicas de Campinas

Assunto: Alvará Sanitário inicial RX medico Bennet, HF2450P nº 34434, 125 KVp x 400mA - Deferido

Prot. 4000330/97 - PL Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4001910/97 - PL Drogaria Carlos Gomes Ltda - Me

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Luciane Yumi Nakamura CRF-8: 19.165 - Deferido

Prot. 4000957/97 - PL Droganobrega Organização Farmacêutica

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000694/97 - PL Clinica Ortopedia e Fraturas Campinas S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário Rx medico diagnostico Polytécnica Ray Tec, nº 230 100KVp x 300mA - Deferido

Prot. 4000695/97 - PL Clinica Ortopedia e Fraturas Campinas S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 RX portátil Westinghouse nº 5185L4, 85 KVp x 30 mA - Deferido

Prot. 4001555/97 - PL Clinan Laboratório de Analises Clinicas S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002345/95 - PL Bioesteril - Esterilização e Comercio Ltda

Assunto: Autorização de funcionamento junto ao M.S. - Deferido

Prot. 4000676/97 - PL Vivência Psiquiatria Dinâmica e Geriatria S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 (Dispensário) - Deferido

Prot. 4002507/97 - PL Droga Farma Lafayette Ltda

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Simone Macedo Fernandes CRF: 18.023 - Deferido

Prot. 4001083/97 - PL Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 (Farmácia) - Deferido

Prot. 4002384/97 - PL Viana & Jorge Ltda - Me

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Claudia Maria Jorge Corrêa Viana CRF: 16.919 - Deferido

Prot. 4001058/97 - PL Cemesp - Centro de Medicina do Esporte S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 (Clinica) - Deferido

Prot. 4001062/97 - PL Cemesp - Centro de Medicina do Esporte S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 RX medico diagnóstico Siemens nº 457067, 120 KVp x 300mA - Deferido

Prot. 4000402/97 - PL Emiko Higashie - Me

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002512/97 - PL Alessandra Sanches

Assunto: Alvará sanitário inicial RX dentário Daby Atlante Spectro 70 X nº 0020, 70KVp x 10 mA e assunção de responsabilidade técnica de Alessandra Sanches CROSP: 54202 - Deferido

Prot. 4000482/97 - PL Farma City Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - PL - Deferido

Prot. 4000461/97 - PL Drogaria Cambuí Ltda - Me

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002327/97 - PL Mega Audio Video Com. Imp. Exportação Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002523/97 - PL Eliana Almeida Bessa Coutinho

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 RX dentário Daby Atlante Spectro II nº 5540, 60 KVp x 10 mA - Deferido

Prot. 4002452/97 - PL Heitor Ortolan Nonno

Assunto: Alvará Sanitário inicial RX dentário Daby Atlante Spectro II nº PMC 8486981, 60 KVp x 10mA e assunção de responsabilidade técnica de Heitor Ortolan Nonno CROSP: 51.777 - Deferido

Prot. 4000990/97 - PL Rebeca de Carvalho Magalhães - Me

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Indeferido

Prot. 4001497/97 - PL Droga Glicério Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000843/97 - PL Drogaria Nosso Lar de Sosas Ltda - Me

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4001578/96 - PL Verbena Comercio de Medicamentos Ltda

Assunto Alvará sanitário inicial e Assunção de responsabilidade técnica de Saete Castelli CRF: 17.038 - Deferido

Prot. 4000401/97 - PL Farmácia ALM Ltda - ME

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000403/97 - PL F. Gusman Filho & Cia Ltda - Me

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000696/97 - PL Clinica Ortopedia e Fraturas Campinas S/C Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 RX portátil Unimax nº666651, 85 KVp x 25mA - Deferido

Prot. 4002399/97 - PL Hospital e Maternidade Albert Sabin S/B Ltda

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Cristiane Helena Fahl CRF: 20.258 - Deferido

Prot. 4002571/96 - PL Elaine Regina Giraldi Horta de Lima - Me

Assunto: Alvará sanitário inicial e Assunção de responsabilidade técnica de Elaine Regina Giraldi Horta de Lima CRF: 19.928 - Deferido

Prot. 4000688/97 - PL Elaine Regina Giraldi Horta de Lima - Me

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000427/97 - PL Yago Greggi e Cia Ltda

Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 e Assunção de responsabilidade técnica de Eduardo Aldrin Marcos CRF: 18.385 - Deferido

Prot. 4002447/97 - PL Laboratório Central S/C Ltda  
Assunto: Alvará sanitário Inicial e Assunção de responsabilidade técnica de André Luiz Almeida de Melo CRM: 73.532 - Deferido

Prot. 4002449/97 - PL Jullyfarma Comercio de Drogas Ltda - Me  
Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Kameo Hirata CRF: 8.678 - Deferido

Prot. 4000644/97 - PL Cecilio e Fernandes Ltda - Me  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 5000983/97 - PO Farma Droganova de Campinas Ltda  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002398/97 - PL Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda  
Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Neide Akidê Toma CRF: 13.628 - Deferido

Prot. 4002370/97 - PL Lacerda & Franco Ltda - Me  
Assunto: Recurso - Deferido

Prot. 4001959/97 - PL Centro Medico de Oftalmologia Sociedade Civil Ltda  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/95,96 e 97 e Assunção de responsabilidade técnica de José Corrêa Fonseca Neto CRM: 35.309 - Deferido

Prot. 4002437/97 - PL Centro de Patologia Cervical de Campinas Ltda  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002471/97 - PL Drogaria Saúde de Campinas Ltda  
Assunto: Alvará sanitário inicial e assunção de responsabilidade técnica de Mônica de Oliveira Passadore CRF: 12.097 - Deferido

Prot. 4000832/97 - PL Neofarma Campinas Manipulação Ltda  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4000540/97 - PL Drogaria Santa Genebra Ltda - Me  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002383/97 - PL Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Henrique S/C Ltda  
Assunto: Recurso - Indeferido

Prot. 4000947/97 - PL Manipulação de Formulas Arruda & Leme Ltda - Me  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/97 - Deferido

Prot. 4002365/97 - PL Marília Borba Cunha  
Assunto: Alvará sanitário inicial, RX dentário Daby Atlante Spectro II nº M.BC01, 60 Kvp x 10 mA e assunção de responsabilidade técnica de Marília Borba Cunha CRO: 55.916 - Deferido

Prot. 073216/97 Casa de Saúde Campinas  
Assunto: Recurso - Deferido

Prot. 059606/97 Cheung Chi Keung  
Assunto: Solicitação de prazo - Deferido: 30 dias

Prot. 4000533/97 - PL Drogaria Gns Ltda  
Assunto: Renovação de alvará sanitário/ 96 e 97 - Deferido

Prot. 4000606/97 - PL Hospital Vera Cruz S.A  
Assunto: renovação de alvará sanitário/97 (Laboratório) - Deferido

Prot. 074526/97 Lombello Self Service Ltda - Me  
Assunto: Solicitação de prazo - Deferido

**MARIA BETÂNIA LOUREIRO PIRES**

Coordenadora VISA DRO - LESTE

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA/CAMPINAS

Comunica ter sido encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito o Ofício nº 028/97 COMDEMA, de 26 de novembro de 1.997, que trata sobre a retirada de árvores na Praça 23 de Outubro (Torre do Castelo), com cópias para SANASA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos e Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN.

## SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE URBANISMO

#### Projetos Deferidos

Prot. 2616/96 Ioshico Nakayama Albano - Prot. 57.680/96 Lucia Santiangelo - Prot. 25.751/97 Elvira Gomes - Prot. 39.199/97 Jevaert Pedro da Silva - Prot. 42.293/97 Amauri Andrade Martins - Prot. 47.544/97 Antonio Carlos Aranha Pires de Campos - Prot. 60.575/97 Maria Flavia Marques - Prot. 64.318/97 Marta G. Prada - Prot. 67.672/97 Walkyria Mara Gonçalves Volpini - Prot. 67.718/97 Roberto Sperandio - Prot. 70.774/97 Jaime Martins - Prot. 71.535/97 Wilson Ribeiro - Prot. 75.274/97 Alexandre Corrêa Machado - Prot. 75.411/97 Tania Yoko Izumi - Prot. 76.475/97 Adelino Salvador

#### Projetos Indeferidos

Prot. 35.086/97 André Luiz Pinheiro Machado - Prot. 59.311/97 Celso Lima

Importação Exportação Representações Ltda - Prot. 62.916/97 Qualityfoods International Comércio e Tecnologia de Alimentos Ltda - Prot. 67.384/97 Jarbas da Cunha Braga Filho - Prot. 71.164/97 Fernanda Barbarisi Moretti - Prot. 71.860/97 Citocamp Laboratório de Patologia S/C Ltda - Prot. 72.207/97 Cristina Maria Simões Gatti - Prot. 74.275/97 Eletrotec Campinas Comércio de Máquinas e Peças Ltda - Prot. 75.623/97 Engetec Telecomunicações Ltda

#### Compareçam os Interessados

Prot. 52.659/95 Walter Aparecido Greve - Prot. 30.988/97 Lia da Silva Lima - Prot. 33.405/97 Helvecio Alves - Prot. 6001836/97 Rita de Cassia T L Barros - Prot. 68.543/97 Eder Moro - Prot. 71.052/97 Adelino Laconi - Prot. 74.396/97 Pedro Baiocchi - Prot. 74.743/97 José Alaor Viola - Prot. 74.976/97 Luis Antonio Fleming de Andrade - Prot. 75.268/97 Eliseu Machado da Silva - Prot. 75.431/97 Maria Flavia Marques - Prot. 75.621/97 Dagoberto Viana

**JULIO CESAR PILENSO**

Diretor Depto. Urbanismo

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

#### Pelo Sr. Diretor

Prot. 47789/96 Francisco Figueira e Outros - Prot. 4863/95 Cons. Regional de Entidades Moradores Bairros Reg. Campo Grande - Prot. 73982/97 André de Oliveira Rangel - Prot. 74360/97 SAB Construções e Comercio Ltda. - Solicitamos o comparecimento dos interessados à Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta nº200, 17º andar, junto ao S.A. -D.O.V., para tratarem de assunto de seus interesses.

**EDSON RODRIGUES DE SÁ**

(12, 13 E 16/12)

Diretor de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSES

#### Leilão

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses, informa ao público que encontram-se apreendidos em suas dependências os seguintes animais:

CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 520/A
ÉGUA ROSILHA.....	CHAPA 522/A
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 282/B
ÉGUA TORDILHA NEGRA.....	CHAPA 285/B
ÉGUA PAMPA BAIA.....	CHAPA 286/B
POTRO PAMPA BAIA.....	CHAPA 287/B
CAVALO BAIO.....	CHAPA 288/B
CAVALO BAIO.....	CHAPA 289/B
ÉGUA CASTANHA.....	CHAPA 290/B
POTRA ROSILHA.....	CHAPA 291/B
ÉGUA CASTANHA.....	CHAPA 140/C
ÉGUA CASTANHA.....	CHAPA 141/C
ÉGUA LIBUNA.....	CHAPA 142/C
BEZERRA FOSCA.....	CHAPA 143/C
JUMENTO TORDILHO.....	CHAPA 147/C
CAVALO ALAZÃO.....	CHAPA 144/C
CAVALO CASTANHO.....	CHAPA 145/C

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 16/12/97, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à rua das Sapucaias, s/nº Vila Boa Vista.

12, 13 e 16/12/97

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 217/97

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.124 de 3 de julho de 1984 e Decreto Estadual nº 31.369 de 9 de abril de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 6.808 de 4 de dezembro de 1991 que autorizou a celebração do Convênio entre a Prefeitura do Município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, visando a delegação de competências e atribuições relativas aos serviços previstos na legislação de trânsito;

Considerando ainda, o Convênio celebrado em 17 de dezembro de 1991 entre o Município de Campinas e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública que autorizou a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

Considerando finalmente o disposto na Lei Municipal nº 7.584 de 20 de agosto de 1993 combinado com o artigo 210 e parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).



**DETERMINA**

Com fundamento no artigo nº 112 da Lei Federal nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), aplico a pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIPs processados em 05/12/97 a 05/12/97 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos cujas placas estão publicadas nesta resolução com base no parágrafo 3º do artigo 210 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

**AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

AIPs PROCESSADOS NO PERÍODO 05/12/97 A 05/12/97

ENQUADRAMENTO 222.4-ESTACIONAR MENOS 3M LINHA DE CONSTRUÇÃO

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-149087-43 BQG2043 BI-149337-13 CEY7884

ENQUADRAMENTO 226.7-ESTACIONAR DESACORDO C/REGULAMENTAÇÃO

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-149294-23	CEY6466	BI-149295-33	CJD1522	BI-149296-43	CHN2601
BI-149300-83	BZJ5292	BI-149310-73	BHI1935	BI-149311-83	BQR3458
BI-149312-93	BHI6508	BI-149336-03	DX 2141	BI-149340-43	CDU3522
BI-149341-53	CHN6811	BI-149342-63	CEV2948	BI-149344-83	CKX7671
BI-149356-93	BQR6572	BI-149357-03	COZ5503	BI-149358-03	BUI3956
BI-149359-13	BQH4114	BI-149360-23	BFL3844	BI-149362-43	COZ2517
BI-149366-83	BNY3035	BI-149368-03	GUJ2537	BI-149370-13	BUI2717
BI-149372-33	BGA3586	BI-149402-03	CKX2055	BI-149403-13	BQR6715
BI-149404-23	BMU7317	BI-149405-33	CQ 9200	BI-149406-43	COZ3593
BI-149407-53	CKX1098	BI-149451-53	GL 2682	BI-149476-83	BPC6782
BI-149503-23	CGC1926	BI-149504-33	CDU0055	BI-149505-43	CHE2418
BI-149507-63	CDU3504	BI-149508-73	COZ0153	BI-149513-13	CNQ1925
BI-149516-43	BZJ5584	BI-149517-53	BVN3934	BI-149519-73	BVN7964
BI-149521-93	BIH4112	BI-149523-03	CJD1566	BI-149524-13	BHB0380
BI-149525-23	CPS0166	BI-149603-33	BFL8046	BI-149608-83	BUW1649
BI-149726-53	BVN9163	BI-149728-73	CJY9965	BI-149732-03	BQH1945
BI-149735-33	BVS6751	BI-149736-43	BB 8282	BI-149737-53	CEY6897
BI-149738-63	BZQ4487				

ENQUADRAMENTO 250.0-VIRAR A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-149083-03 BQR7929

ENQUADRAMENTO 254.2-MUDAR DE FAIXA DE TRANS EM LOCAL PROIB

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-149176-53	CAQ8993	BI-149177-63	COZ1572	BI-149178-73	BHI9966
BI-149181-03	CEY0856	BI-149183-13	BQG3864	BI-149185-33	CDU7586

ENQUADRAMENTO 261.5-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 05/12/97

CI-37297-71	BJC8284	CI-37327-41	BMU8294	CI-37328-51	BTA7431
CI-37336-21	BMU4208	CI-37343-91	CPS9877	CI-37360-41	CEV5824
CI-37445-11	BUI2252	CI-37446-21	BQH4013	CI-37448-41	BTG0039
CI-37449-51	IM 9999	CI-37461-61	BIP5499	CI-37471-51	BVN2450
CI-37473-71	CAQ5522	CI-37474-81	CDU5723	CI-37475-91	BQG9853
CI-37476-01	BFL4009	CI-37478-11	BYB0751	CI-37480-31	BIK7466
CI-37498-01	CJD5188	CI-37623-31	BQG5666	CI-37634-11	BQR0448
CI-37657-41	BIH0288	CI-37670-61	CDU2123	CI-37680-51	CIT7814
CI-37769-61	CJD4694	CI-37774-01	BTM5341	CI-37790-51	BZJ3612
CI-37791-61	BQH9865	CI-37792-71	BPC5583	CI-37793-81	BPC1331
CI-37796-01	FL 3594	CI-37797-11	CEV0488	CI-37807-91	BIE2967
CI-37826-81	BMU6906	CI-37827-91	BZJ0359	CI-37828-01	CJY8667
CI-37829-01	CDU9682	CI-37866-41	BXI1210	CI-37867-51	BHI7686
CI-37875-21	CPS4489	CI-37886-21	AW 5515	CI-37887-31	BOO0770

ENQUADRAMENTO 331.0-ESTACIONAR VEÍCULO SOBRE CALÇADAS

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-149066-53	ADH1291	BI-149108-33	BQH2024	BI-149510-93	BNI2944
BI-149511-03	CJY3359	BI-149522-03	BLR3022	BI-149601-13	CF 6939

ENQUADRAMENTO 334.4-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-149084-13	BOI6247	BI-149105-03	BUW3036	BI-149107-23	CJD4683
BI-149109-43	COZ4344	BI-149314-03	BJK9788	BI-149602-23	COZ0849
BI-149605-53	BUW2334	BI-149606-63	CEY0608	BI-149651-73	CJD3580
BI-149739-73	CAQ4212				

ENQUADRAMENTO 504.5-DESOBEDECER AO SEMAFORO VERMELHO OU PARADA

OBRIGATORIA

PROCESSADAS EM 05/12/97

BI-148957-63	CAQ2796	BI-148959-83	BTA7598	BI-149011-53	ANE9000
BI-149013-73	BVN6490	BI-149014-83	BPC5071	BI-149016-03	BHI9911
BI-149017-03	BNY9850	BI-149018-13	BPW6340	BI-149019-23	BHI3839
BI-149020-33	BUI9119	BI-149021-43	CPS0883	BI-149024-73	BUI3971
BI-149025-83	BVN8101	BI-149062-13	BUW8487	BI-149180-93	CDU4236
BI-149182-03	BTA7796	BI-149477-93	CNF5921	BI-149652-83	BKW3061
CI-37242-71	BFL3689	CI-37243-81	BXI1908	CI-37245-01	BWS6729
CI-37248-21	GKO1188	CI-37249-31	BPY6878	CI-37250-41	BXI1721
CI-37251-51	BWC0579	CI-37252-61	BWS7469	CI-37256-01	BWC0584
CI-37257-01	BWS7075	CI-37258-11	BWS6730	CI-37259-21	GKO1080
CI-37261-41	DZ 4362	CI-37262-51	BZ 5429	CI-37266-91	BZ 5409
CI-37269-11	BWS6728	CI-37270-21	BXI0456	CI-37272-41	AT 4615
CI-37273-51	CEY4429	CI-37274-61	BNY8510	CI-37276-81	CAQ2022
CI-37277-91	BIT2392	CI-37278-01	BVM6487	CI-37279-01	CKX3378
CI-37280-11	BXI0949	CI-37281-21	CKN0702	CI-37283-41	BMC0985
CI-37285-61	CJY0438	CI-37286-71	CHN1083	CI-37287-81	CJD2231
CI-37288-91	BUG1822	CI-37289-01	CPA7777	CI-37290-01	CKX5281
CI-37291-11	BTA6377	CI-37292-21	BGS3493	CI-37293-31	CJY1182
CI-37294-41	BUO6417	CI-37296-61	CEY0950	CI-37298-81	BWG9516
CI-37301-01	BHI3067	CI-37302-11	BPC7136	CI-37303-21	CNQ7534
CI-37304-31	CJY2569	CI-37305-41	BXI0459	CI-37310-91	GKO1199
CI-37312-01	BWS6722	CI-37315-31	BXI0366	CI-37317-51	BWS7453
CI-37318-61	GKO1080	CI-37321-91	BXI0453	CI-37322-01	BWS7475
CI-37324-11	BTA5253	CI-37325-21	BWC0215	CI-37330-71	BPC9335
CI-37333-01	BMI6664	CI-37335-11	BTA7173	CI-37338-41	CDU6146

CI-37339-51	CJD5488	CI-37340-61	CJD9693	CI-37341-71	BPC7226
CI-37342-81	CAQ8808	CI-37346-11	CJD9088	CI-37348-31	GK 0650
CI-37349-41	BUW9123	CI-37350-51	BOH3430	CI-37351-61	BXI0161
CI-37352-71	CNQ9249	CI-37356-01	BFL8077	CI-37358-21	BPC3570
CI-37361-51	COZ0580	CI-37362-61	BHI0646	CI-37364-81	BUI0836
CI-37365-91	CCW1637	CI-37366-01	AFW7515	CI-37367-01	AV 8514
CI-37371-41	BUI8477	CI-37373-61	BMB3305	CI-37374-71	CEV0667
CI-37375-81	BXI0803	CI-37376-91	BSQ6459	CI-37378-01	BQR5909
CI-37379-11	BXI1602	CI-37380-21	BNY0406	CI-37382-41	BUI1632
CI-37383-51	BQR7106	CI-37384-61	CEY8650	CI-37385-71	BWS7369
CI-37386-81	CCW5560	CI-37387-91	BHE6999	CI-37388-01	BFL3994
CI-37390-11	BMU3492	CI-37391-21	CBH3038	CI-37392-31	CEY8207
CI-37393-41	BSQ7985	CI-37394-51	BQH5654	CI-37396-71	BTG3384
CI-37399-01	BQG8878	CI-37400-01	CAQ4775	CI-37401-11	DAN1202
CI-37403-31	CDU8660	CI-37404-41	BWS7462	CI-37406-61	CJY9275
CI-37407-71	BMU2568	CI-37408-81	AFH8013	CI-37410-01	GK 0634
CI-37413-21	DX 6260	CI-37415-41	BUI7373	CI-37416-51	CAQ2844
CI-37417-61	CEY5529	CI-37419-81	CHN0085	CI-37421-01	BNU3630
CI-37422-01	CKP7755	CI-37425-31	BQA0066	CI-37426-41	BVN4983
CI-37431-91	BQR0900	CI-37432-01	CJD5271	CI-37433-01	BVN1816
CI-37435-21	BFL9194	CI-37439-61	BQG6904	CI-37440-71	BPN7608
CI-37441-81	BVX1426	CI-37442-91	CEY1241	CI-37454-01	CDU1715
CI-37455-01	BWS5762	CI-37456-11	CBQ6090	CI-37459-41	CEW8071
CI-37460-51	BWS5799	CI-37462-71	BTA6482	CI-37464-91	CBV2510
CI-37466-01	CEV8816	CI-37467-11	BTA6271	CI-37469-31	CDH9697
CI-37472-61	BPK6381	CI-37477-01	BFL6744	CI-37479-21	CAQ0182
CI-37481-41	BUR2816	CI-37482-51	AP 1883	CI-37483-61	CKX7577
CI-37484-71	BQY3421	CI-37485-81	CCW4762	CI-37486-91	BHI0762
CI-37487-01	CJY4920	CI-37490-21	CJY3005	CI-37491-31	BQR6033
CI-37493-51	CNQ0716	CI-37495-71	BNY6238	CI-37496-81	BTG6455
CI-37503-41	BNP6705	CI-37619-01	JNF5199	CI-37622-21	BVN2399
CI-37624-41	BQG6959	CI-37627-71	CJY4594	CI-37629-91	BOE2935
CI-37630-01	CJY1571	CI-37632-11	CAQ6106	CI-37633-21	BTG3269
CI-37635-41	BUW6544	CI-37636-51	CAZ5602	CI-37637-61	BPC2841
CI-37638-71	BNI2573	CI-37639-81	BXI0454	CI-37640-91	CNQ1371
CI-37641-01	DX 8626	CI-37642-01	BQR1484	CI-37644-21	BHU8792
CI-37645-31	YL 3368	CI-37646-41	CJY0339	CI-37648-61	CDK2373
CI-37649-71	CEC0963	CI-37650-81	CKX1641	CI-37652-01	BXI1039
CI-37653-01	BPC4303	CI-37659-61	BTA5251	CI-37661-81	BWC0977
CI-37662-91	BWS6729	CI-37663-01	BZE5350	CI-37665-11	BPC1287
CI-37666-21	BUI1563	CI-37671-71	CJY7436	CI-37672-81	BQG7910
CI-37673-91	BJT0669	CI-37675-01	BXI0721	CI-37676-11	CJY5974
CI-37677-21	CEY9147	CI-37679-41	BPC8474	CI-37681-61	BNY6961
CI-37682-71	CZ 1816	CI-37683-81	CKG9226	CI-37684-91	BHI9908
CI-37685-01	BFL9689	CI-37687-11	CDW6168	CI-37688-21	CEV8542
CI-37693-71	CEV0391	CI-37695-91	BZJ8728	CI-37696-01	BUI0516
CI-37697-01	BVN3048	CI-37698-11	AAN7872	CI-37699-21	CES4751
CI-37700-31	CHN1132	CI-37701-41	BJO6402	CI-37702-51	CNQ3117
CI-37703-61	BVN5384	CI-37705-81	JLW8270	CI-37707-01	CEY1802
CI-37708-01	BTG1312	CI-37709-11	BSQ9336	CI-37710-21	BQH1269
CI-37712-41	MF 3146	CI-37713-51	BHI7933	CI-37714-61	BJI1662
CI-37715-71	BUI3001	CI-37717-91	CCW5615	CI-37718-01	BUW8664
CI-37719-01</					

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., C1-37169-01, BGU7600) and a final column with codes like CEY7766.

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., BI-149203-03, CHN3045) and a final column with codes like CKX2985.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 218/97

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.124 de 3 de julho de 1984 e Decreto Estadual nº 31.369 de 9 de abril de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 6.808 de 4 de dezembro de 1991 que autorizou a celebração do Convênio entre a Prefeitura do Município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, visando a delegação de competências e atribuições relativas aos serviços previstos na legislação de trânsito;

DETERMINA
Com fundamento no artigo nº 112 da Lei Federal nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), aplico a pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIPs processados em 06/12/97 a 10/12/97 abaixo relacionados.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

AIIPs NO PERÍODO 06/12/97 A 10/12/97
TRANSITAR LOCAIS/HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., BI-117820-03, BXV6915) and a final column with codes like BSP3564.

Table with 4 columns of alphanumeric codes (e.g., BI-133947-03, COZ6204) and a final column with codes like BK16297.

AIIPs PROCESSADOS
ENQUADRAMENTO 124.3
PROCESSADAS EM 10/12/97
BI-117819-93
BI-119525-03

BI-117820-03 BXV6915 BI-117821-03 BSP3564
BI-147510-03 BTA7669 BI-147512-23 BTA7981
BI-147515-53 CEY0542 BI-147519-93 CJY0466
BI-147521-03 BTA7596 BI-147523-23 PM 4208
BI-147525-43 BTG6461

ENQUADRAMENTO 335.2-ESTAC JTO PONTO EMB/DESEMB COLETIVOS			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-117810-03	BNY3924	BI-117818-83	BMU5737
BI-133558-73	COZ1359	BI-133560-93	BTA7597
BI-133564-23	BTA7889	BI-133565-33	COZ4332
BI-133569-73	BTA7821	BI-133571-93	BTA7495
BI-134426-63	BTA7825	BI-134431-03	BTT0499
BI-134438-73	BTA7640	BI-134442-03	BTA7458
BI-134477-23	BTA7688	BI-134479-43	BTA7807
BI-134490-43	BTA7740		
ENQUADRAMENTO 336.0-ESTAC S/CANTEIRO DIVIS PISTA ROLAMENTO			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-136696-03	CAQ8956	BI-145675-23	BHN8827
ENQUADRAMENTO 344.1-ESTACIONAR VEIC.SOBRE FAIXA DE PEDESTRE			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-137303-13	BZC6769		
ENQUADRAMENTO 405.7-EXEC RETORNO PREJUIZO DA LIVRE CIRCUL			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-91606-93	CJQ3725		
ENQUADRAMENTO 504.5-DESOBEDECER AO SEMÁFORO VERMELHO OU PARADA OBRIGATORIA			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-73272-13	BUW2153	BI-88437-83	CPS1179
BI-92325-23	BTA7262	BI-92779-53	BTA7148
BI-100258-43	BST5984	BI-100522-43	CHN8406
BI-100687-43	CEY8503	BI-100789-73	CJD5556
BI-100902-03	BQZ4404	BI-101059-23	BLN0794
BI-117508-63	COZ1848	BI-117778-13	CNQ7527
BI-118761-53	BLC0789	BI-118762-63	LK 3338
BI-118767-03	BSP4841	BI-118768-13	BFL2583
BI-119578-83	BTA7690	BI-133587-33	CNF7509
BI-133747-93	AT 8100	BI-133835-93	BTA7232
BI-134612-53	BTA7181	BI-134636-73	CNQ9042
BI-134797-33	CJD6098	BI-134798-43	CNQ4283
BI-136424-23	BTA7573	BI-136429-73	COZ4332
BI-136801-53	BTA7620	BI-143606-13	CAN4781
BI-146818-13	BTA7897	BI-146823-63	BTA7801
BI-146914-93	BSP3279	BI-147506-73	CNQ3299
BI-147517-73	CDU9964	BI-147518-83	BQN7818
BI-148516-53	BTA6610	BI-148543-03	BMU5212
BI-148669-43	BWS4573	BI-148680-43	CEV2028
BI-148683-73	BZJ1020	BI-148684-83	BHI5072
BI-148775-03	BFL0959	BI-148964-23	BMU8946
BI-149045-63	CEY0109	BI-149047-83	BFL5537
BI-149208-43	BHN9479	BI-149776-03	CEV8790
BI-149830-03	BMU3708		
ENQUADRAMENTO 506.1-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIREÇÃO			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-98154-13	BTA7429		
ENQUADRAMENTO 511.8-TRANS SENTIDO OPOSTO AO ÉSTABELECIDO			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-93238-23	COZ6046	BI-100182-53	BUI4311
BI-100186-93	BUW7188	BI-100187-03	CCW4712
BI-117807-83	CNF7205	BI-117852-93	BMU2915
BI-131739-33	BPC8828	BI-137306-43	CNF6158
BI-145671-93	BHII324	BI-145674-13	BNF4666
BI-148487-93	CDU1794	BI-148488-03	BZJ3249
BI-149751-83	CCW9314	BI-149753-03	BUM1242
ENQUADRAMENTO 512.6-TRANS VELOC SUPERIOR PERMIT NO LOCAL			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-674029-43	COZ3690	BI-686731-13	CHN4421
BI-686736-63	CCW7214	BI-686740-03	CCW8491
BI-686746-53	BQI17057	BI-686750-93	BTG7903
BI-686759-73	CEY8165	BI-686773-03	CKX5086
BI-686777-33	CKX3559	BI-686782-83	DX 6526
BI-686800-43	BNX6716	BI-686801-53	BHI1617
BI-686815-83	BST8080	BI-686823-53	CKX3015
BI-686834-53	BQA0134	BI-686837-83	BZJ1549
BI-686850-03	BLA6492	BI-686856-53	CKX1241
BI-686886-23	CKX8533	BI-686898-33	CAQ5392
BI-686912-63	BOA4859	BI-686921-43	LAA6553
BI-686931-33	RE 8410	BI-686932-43	BYNS113
BI-686941-23	CCW6101	BI-686949-03	CCW1683
BI-686961-03	BQR2324	BI-686986-33	BUW6188
BI-686998-43	CAQ0786	BI-687004-03	CJD6181
BI-687008-33	ADY8786	BI-687009-43	BZJ1947
BI-687013-83	CPS4063	BI-687015-03	CEY0012
BI-687020-43	BB 7179	BI-687022-63	CKX3277
BI-687026-03	BTD0090	BI-687038-03	BFJ1564
BI-687057-83	BTG7463	BI-687062-23	DZ 4332
BI-687076-53	CDJ0455	BI-687081-03	CPS2800
BI-687086-43	CAQ4769	BI-687091-93	EID8888
BI-687099-63	BMU9942	BI-687105-13	CEY3391
BI-687114-03	BUI8438	BI-687120-53	HOQ2037
BI-687131-53	CJY9630	BI-687134-83	BOD0837
BI-687142-53	CJY8903	BI-687148-03	CEV1333
BI-687152-43	BHI3434	BI-687180-03	CDU5841
BI-687200-83	CJD3620	BI-687202-03	CEV4373
BI-687211-83	FL 4471	BI-687213-03	CEI3742
BI-687223-93	BQH3744	BI-687224-03	BFL3329
BI-687233-83	CKE0697	BI-687234-93	CNQ1643
BI-687249-23	CCM7661	BI-687253-63	CCM17661
BI-687255-83	BQT4420	BI-687256-93	CHN0190
BI-687269-03	CBP9088	BI-687270-13	BNT2630
BI-687275-63	BNY2413	BI-687279-03	HR 0141
BI-687281-13	CNQ1616	BI-687282-23	BUI9445
BI-687289-93	CNQ5116	BI-687291-03	AAD0957
BI-687294-33	CNQ3598	BI-687299-83	BTG0013
BI-687308-63	IR 3167	BI-687309-73	ECL0028
BI-687320-73	BRC8689	BI-687322-93	CAQ1190

BI-687327-33	BZJ4778	BI-687330-63	BTG1761	BI-687331-73	BQG0099
BI-687333-93	DZ 4362	BI-687336-13	CAQ5061	BI-687346-03	BPU2725
BI-687348-23	BZJ8180	BI-687354-83	CHN4190	BI-687362-53	CEY2298
BI-687365-83	BHI1729	BI-687377-93	BUW1408	BI-687395-53	CJY0379
BI-687397-73	CDU9666	BI-687401-03	BTU8162	BI-687408-73	EIK5555
BI-687410-93	CJY2560	BI-687413-13	CAQ8848	BI-687414-23	CKX5126
BI-687416-43	BFJ9759	BI-687420-83	CEY0095	BI-687421-93	BUI9445
BI-687422-03	BTA6688	BI-687426-33	CCW8758	BI-687445-03	CHN0424
BI-687449-43	BSS9653	BI-687451-63	BZJ3801	BI-687454-93	BQJ3006
BI-687458-23	BZJ5567	BI-687462-63	CNQ4192	BI-687464-83	BQV1979
BI-687470-33	CJY6081	BI-687476-93	BFA1300	BI-687481-33	HQF3799
BI-687492-33	BPC6212	BI-687495-63	BZ 8190	BI-687497-83	GUH0743
BI-687501-13	CNQ1539	BI-687502-23	CKX8654	BI-687509-93	BUO3391
BI-687510-03	BQR0571	BI-687524-23	BZJ1414	BI-687526-43	CEY3822
BI-687527-53	BWS5715	BI-687528-63	BLZ2214	BI-687530-83	CJD1393
BI-687536-33	BID8484	BI-687540-73	CDU9686	BI-687547-33	BMA9477
BI-687548-43	IO 4470	BI-687554-03	CKX1002	BI-687560-53	CDU7446
BI-687561-63	GP 7455	BI-687568-23	BPC2220	BI-687570-43	CLW6398
BI-687584-73	BVN9192	BI-687587-03	IC 5494	BI-687592-43	CNQ6894
BI-687594-63	BMU0442	BI-687595-73	BJA9416	BI-687601-23	CKX0207
BI-687606-73	BZJ5104	BI-687610-03	CAQ8292	BI-687611-13	BWC0807
BI-687619-93	CEK3041	BI-687621-03	CAQ2982	BI-687622-13	FLT3000
BI-687625-43	GUI9352	BI-687632-03	BQR2529	BI-687633-13	BGD2627
BI-687636-43	BNJ5356	BI-687638-63	CAQ7677	BI-687643-03	CAQ3909
BI-687649-63	GL 3350	BI-687653-03	KFO2710	BI-687655-13	CJY9816
BI-687656-23	CJD2156	BI-687658-43	BFL9807	BI-687660-63	DZ 4332
BI-687662-83	CJD8118	BI-687665-03	BUG8187	BI-687670-53	BUW3796
BI-687676-03	HQS6321	BI-687677-13	CDU4705	BI-687678-23	CJY3887
BI-687679-33	CHN1074	BI-687680-43	CAQ7160	BI-687686-03	BZJ9453
BI-687687-03	BGG7187	BI-687688-13	CDU1035	BI-687690-33	BTG4547
BI-687691-43	BQR1600	BI-687698-03	BUW4494	BI-687703-53	CDU6315
BI-687708-03	CJD7768	BI-687711-23	CJY1704	BI-687714-53	CJY3179
BI-687715-63	GMD0755	BI-687716-73	BUT5411	BI-687719-03	CJD8879
BI-687720-03	CAI0686	BI-687728-83	COZ3013	BI-687729-93	CJD3584
BI-687736-53	CEY2340	BI-687742-03	BGZ5964	BI-687744-23	BZJ2427
BI-687747-53	BPU0961	BI-687749-73	CJD4951	BI-687752-03	CEY8297
BI-687759-63	CJB3549	BI-687766-23	BSQ2811	BI-687769-53	CAQ8791
BI-687770-63	BQH19774	BI-687771-73	AZ 3124	BI-687772-83	CAQ8693
BI-687773-93	BOQ3333	BI-687775-03	BNN4633	BI-687776-13	CKX9776
BI-687784-93	CHN5164	BI-687785-03	BHJ0437	BI-687786-03	CDX9877
BI-687791-53	CAQ1856	BI-687792-63	DC 3623	BI-687793-73	CDU4617
BI-687794-83	CBU0709	BI-687797-03	CNQ0137	BI-687798-13	CEY7694
BI-687800-33	CAF9791	BI-687802-53	BVN6310	BI-687805-83	BTA6190
BI-687806-93	CAQ7780	BI-687807-03	BUW4918	BI-687811-33	CCW7267
BI-687814-63	DZ 4389	BI-687815-73	TX 1774	BI-687825-63	CCW7512
BI-687828-93	LQ 8875	BI-687829-03	BUI8740	BI-687831-13	CEY5237
BI-687832-23	BNX1204	BI-687833-33	BSQ8903	BI-687835-53	BHI2240
BI-687838-83	CAQ1105	BI-687839-93	BLI8993	BI-687840-03	BGM4832
BI-687841-03	BGT4460	BI-687842-13	BZD2168	BI-687845-43	CEY3047
BI-687848-73	BZU5508	BI-687850-93	CHN9572	BI-687852-03	CAQ4438
BI-687854-23	BPD2262	BI-687856-43	DZ 4362	BI-687858-63	CEY7694
BI-687861-93	BQG7315	BI-687863-03	BPC0997	BI-687864-13	CAQ5871
BI-687870-73	BUW2066	BI-687874-03	BMU6449	BI-687879-53	BZJ5362
BI-687880-63	BZD2168	BI-687882-83	EI 7760	BI-687884-03	COZ8003
BI-687885-03	BTG3228	BI-687886-13	CJY2778	BI-687887-23	CAQ9944
BI-687888-33	EL 7839	BI-687889-43	BNY1695	BI-687891-63	BZO7614
BI-687893-83	CAQ3698	BI-687894-93	BQR5756	BI-687895-03	CJD0197
BI-687898-23	BQY1787	BI-687899-33	BNI9482	BI-687904-83	BHJ8795
BI-687905-93	CAQ5894	BI-687907-03	BPU0366	BI-687908-13	BKK5773
BI-687910-33	CKX2252	BI-687911-43	GLM7174	BI-687912-53	CHN3993
BI-687913-63	CHN0440	BI-687914-73	BUI4343		

ENQUADRAMENTO 999.7-NÃO UTILIZAR O CINTO DE SEGURANÇA			
PROCESSADAS EM 10/12/97			
BI-118615-23	RA 6086	BI-133844-73	BIF2999
BI-134803-93	COZ2429	BI-135108-63	CHN6502
BI-146821-43	CPS3235	BI-147307-63	COZ9569
BI-148536-33	COZ2236	BI-148538-53	BUW3679
BI-148588-03	BZJ8660	BI-148615-53	CJY1187
BI-148618-83	COZ4504	BI-148619-93	CEV9547
BI-148622-13	BMU2529	BI-148623-23	BQO1989
BI-148625-43	CHN3499	BI-148616-93	BQH4998
BI-148918-03	GLR8415	BI-148919-13	BQH9079
BI-148921-33	CKX8496	BI-148922-43	BRJ2380
BI-149752-93	CJY		

aplicadas pela EMDEC e previstas na mesma Lei nº 8719/95.

### CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

#### Seção I - Da composição

**Artigo 3º** - A Comissão Julgadora de Infrações e Penalidades das Permissionárias (COMJIPE) será composta por 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Os membros da COMJIPE serão:

- a) Dois representantes da EMDEC;
- b) Um representante da TRANSURC;
- c) Um representante do COMUTRANS;
- d) Um representante do SEDECON.

§ 2º - Qualquer membro poderá ser substituído, nos seus impedimentos, por um de seus respectivos suplentes.

§ 3º - Os suplentes poderão também participar das reuniões na condição de observadores, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo anterior.

§ 4º - Haverá um relator na COMJIPE, dentre os membros que representem a EMDEC, que receberá os processos e os apresentará para julgamento, colocando-os em votação, sendo-lhe facultado a realização de diligências prévias, de modo a instruir o processo para posterior julgamento.

**Artigo 4º** - Cada entidade citada no parágrafo 1º do artigo 3º deste Regimento Interno, poderá substituir seu representante, desde que julgue conveniente e formalize a solicitação com a indicação nominal do novo membro, o qual será nomeado por ato do Diretor Presidente da EMDEC.

Parágrafo Único: Os membros da COMJIPE serão nomeados através de Portaria do Diretor Presidente da EMDEC, publicada em Diário Oficial do Município de Campinas.

**Artigo 5º** - Não haverá remuneração para os membros da COMJIPE.

#### Seção II - Da Presidência

**Artigo 6º** - A COMJIPE será presidida pelo representante titular da EMDEC, ou seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento daquele.

§ 1º: Em caso de ausência do Presidente e seu suplente, será adiada a reunião para a próxima sessão.

§ 2º: Em caso de vacância, o Presidente da EMDEC deverá nomear um novo representante da EMDEC.

**Artigo 7º** - Compete ao Presidente, dirigir e orientar todos os trabalhos da COMJIPE e presidir as reuniões, expedindo as necessárias convocações.

**Artigo 8º** - O Presidente da COMJIPE designará o relator, observado o disposto no § 4º do artigo 3º deste Regimento Interno.

#### Seção III - Das Reuniões

**Artigo 9º** - As reuniões da COMJIPE serão ordinárias e extraordinárias.

**Artigo 10** - As reuniões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às quintas-feiras, das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 11h00m (onze horas).

**Artigo 11** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da COMJIPE.

**Artigo 12** - As reuniões da COMJIPE serão realizadas com a presença de, pelo menos, 03 (três) de seus membros, devendo ser lavrada ata circunstanciada dos processos julgados e eventuais adiamentos solicitados, a qual deverá ser assinada por todos os participantes.

§ 1º: Os membros da COMJIPE poderão solicitar adiamento do julgamento do recurso para que a Permissionária se manifeste ou junte nova documentação ao recurso.

§ 2º: A solicitação de adiamento do julgamento do recurso será votada, pela COMJIPE, e aprovada por maioria simples.

§ 3º: Aprovada a solicitação, será emitido um documento, contendo nome e número da Permissionária, número e data da autuação, número e data do recurso, grupo e item da infração, data da solicitação, nome, órgão representado e assinatura do membro solicitante, e motivo da solicitação de adiamento do julgamento do recurso.

§ 4º: A Permissionária será oficiada, via Fax, pela secretária da COMJIPE, que encaminhará a Solicitação para Manifestação e/ou Juntada de Documentos.

§ 5º: A Permissionária terá prazo até o dia útil anterior ao da próxima reunião ordinária da COMJIPE, para se manifestar e/ou juntar documentos.

§ 6º: A Permissionária que interpôs o recurso para o qual foi solicitado adiamento do julgamento poderá requerer, uma única vez, por escrito ao Presidente da COMJIPE, prorrogação pelo mesmo período estabelecido no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º: O requerimento para prorrogação do prazo, será votado pela COMJIPE e aprovado por maioria simples.

§ 8º: O recurso para o qual foi solicitado adiamento de julgamento será votado pela comissão na reunião ordinária seguinte ao da solicitação, independentemente de ter havido manifestação e/ou juntada de documentos ao processo, salvo nos casos previstos nos §§ 6º e 7º deste artigo.

#### Seção IV - Dos Recursos

**Artigo 13** - Os recursos serão interpostos pela(s) Permissionária(s) ou Transurc perante a COMJIPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do(s) documento(s) correspondente(s) às penalidades aplicadas.

§ 1º - Deverá ser interposto um recurso para cada penalidade aplicada.

§ 2º - Os recursos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) formulário de recurso, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste

Regimento Interno;

b) cópia do documento correspondente a penalidade aplicada - AIM ou ADV (Anexos III e IV);

c) outros documentos, que a empresa Permissionária julgar necessários.

§ 3º - Os recursos deverão ser protocolados na sede da COMJIPE, em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

**Artigo 14** - Os recursos interpostos não eximirão a empresa Permissionária, ou a Transurc, de responsabilidades adicionais advindas da infração cometida, que tenha causado prejuízo ao sistema de Transporte, desde que a evidência possa ser comprovada de pleno pelo Poder Público.

#### Seção V - Do Julgamento

**Artigo 15** - Os julgamentos serão válidos e definitivos, se tomados por maioria simples, com a presença de pelo menos 03 (três) membros da COMJIPE.

§ 1º - No julgamento dos recursos serão levados em consideração aspectos de responsabilidade do Poder Público, como a conservação viária e a segurança pública.

§ 2º - O presidente da COMJIPE somente votará, quando da ocorrência de empate.

§ 3º - Para cada processo de recurso julgado pela COMJIPE, será preenchido o formulário cujo modelo faz parte integrante do Anexo II deste Regimento Interno.

**Artigo 16** - Os julgamentos obedecerão a ordem estabelecida na numeração constante nos documentos correspondentes às penalidades aplicadas, priorizando-se os intempestivos, as advertências, salvo àqueles que foram solicitadas vistas, juntada de documentos ou diligências pertinentes na reunião anterior.

**Artigo 17** - Após o julgamento a COMJIPE encaminhará informações à Tesouraria da EMDEC, para cobrança das penalidades aplicadas, dentro dos prazos estabelecidos no artigo 11 parágrafo 1º da Lei 8719/95.

**Artigo 18** - As decisões da COMJIPE serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e encaminhadas de imediato à Transurc para que as empresas Permissionárias tomem ciência sobre o resultado do julgamento.

### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 19** - A COMJIPE terá um encarregado pela Secretaria da Comissão que será designado pelo Presidente da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único: Compete a Secretaria da Comissão controlar a entrada e saída dos processos, o fluxo de documentos pertinentes, a confecção de atas, a organização e manutenção de arquivos e demais atividades afins.

**Artigo 20** - Serão dispensados da COMJIPE, os membros que tiverem 2 (duas) faltas injustificadas e consecutivas, em um único mês, cabendo ao órgão de representação atingido proceder à nova indicação ao Diretor Presidente da EMDEC.

**Artigo 21** - Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que as modificações sejam aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

**Artigo 22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora.

**Artigo 23** - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 28 de novembro de 1997

**WILSON FOLGOZI DE BRITO**

Presidente da COMJIPE

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### *Aviso de Licitação Deserta*

**Prot. 2.150/97** - Tomada de Preços nº 033/97 - A Comissão Permanente de Licitações, para os fins de direito, comunica que a Tomada de Preços nº 033/97 - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, restou deserta, nos termos consignados na ata de abertura de fls/fls. Os autos estão com vista franqueada aos interessados em sala própria da autarquia.

A COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### *Aviso de Licitação Deserta*

**Prot. 1.961/97** - Tomada de Preços nº 031/97 - A Comissão Permanente de Licitações, para os fins de direito, comunica que a Tomada de Preços nº 031/97 - Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (vôos domésticos) e reserva de estadia em diversos hotéis restou deserta, nos termos consignados na ata de abertura de fls/fls. Os autos estão com vista franqueada aos interessados em sala própria da autarquia.

A COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Prot. 2.112/97** - Tomada de Preços nº 032/97 - A Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos da Lei, comunica aos interessados que Prolabho - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda interpôs tempestivamente recurso

administrativo contra a decisão de sua inabilitação no presente procedimento. Os autos estão com vista franqueada em sala própria da autarquia.

A COMISSÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Prot. 1.859/97** - Assunto: Concorrência nº 016/97 - Aquisição de dietas enterais e leites, mediante sistema de registro de preços

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- Valfarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - itens 009, 011, 013, 014 e 015 no valor total de R\$ 5.941,20 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

- Support Produtos Nutricionais Ltda - itens 005, 006, 007, 008 e 010 no valor total de R\$ 3.441,66 (Três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

- Abbott Laboratórios do Brasil Ltda - itens 001, 002, 003, 004 e 012 no valor total de R\$ 78.045,77 (setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A Assessoria Jurídica para providenciar a elaboração das atas de registros de preços. Após, ao Serviço de Almoxarifado para ciência, observando a necessária programação de pedidos através de Ordens de Fornecimento, notificando-se o Serviço de Contabilidade para os respectivos empenhos.

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 145/97

**Prot. 2176/97** - para fornecimento e instalação de carpete e forração acústica. Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação às empresas abaixo especificadas:

A) Riveste Tutto Decorações Ltda., para o item nº 01 no valor de R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

B) Roberta Peres Marins-Me., para o item nº 02 e 03 no valor de R\$ 5.933,26 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 143/97

**Prot. 2118/97** - Para aquisição de curativo de carvão ativado med. 10,5 x 10,5 e 19,0 x 10,5cm

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) Dipromed Com. e Industria Ltda., para os itens nºs 01 e 02 no valor de R\$1.196,64 (Um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 137/97

**Prot. 2003/97** - para aquisição de formulados alimentares, suplemento proteico, modulo de glutamina e triglicerides de cadeia média.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) Antonio Rueda Filho-Me., para os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor de R\$ 13.433,69 (Treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 141/97

**Prot. 2113/97** - para contratação de empresa para fornecimento de produtos para lavagem de roupas hospitalares através de sistema eletro automatizado.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) Higicamp Prod. Para Higiene e Limpeza Ltda., para o item nº 01 no valor de R\$ 38.254,68 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 128/97

**Prot. 128/97** - Para aquisição de materiais para uso do laboratório.

Acolho o termo de julgamento, homologo e adjudico o objeto desta licitação às empresas abaixo especificadas:

A) Immunoassay Prod. Diagnósticos Ltda., para os itens nºs 03,04 e 12, no valor de R\$ 7.206,74 (Sete mil, duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

B) Centro Químico Campinas Imp. Ltda., para os itens nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor de R\$ 1.462,27 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 130/97

**Prot. 1825/97** - para contratação de empresa de mão de obra para este H.M.M.G.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) Ornato Paisagismo e Jardinagem Ltda., para o item nº 01, no valor de R\$ 148.550,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 23/97

O Presidente do H.M.M.G., no uso de suas atribuições nomeia os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, sob a presidência do Sr. José Ferreira de Campos Filho, nos termos da portaria nº 39452 do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

- José Ferreira de Campos Filho

- José Roberto Guerra

- Adolpho Piccollo Neto

- Maria do Rosário Queiroz

- Durival José Gasparoto

- Antonia Francisca dos S. Noleto

- Marisa Antonio Faleco

- Alessandra Rodrigues Salvador.

Campinas, 05 de dezembro de 1997

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 24/97

O Presidente do H.M.M.G., no uso de suas atribuições nomeia os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, para atuar em apoio a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

01) Luiz Alberto Rizzi

02) Claudia Agreli de Brito

03) Ana Alice Falson de Souza

04) Maria Estela S. Matos Molina

05) Soraya Bertini Barbosa Bernal

06) Helenice H.K. Rigitano

07) Laide Neide Bianchini

08) Carolina Valeriano Testi

09) Vera Lucia Dourado da Costa

10) Salete Aparecida Temple

11) João Valter M.M. Pereira

12) Walquiria Terezinha do Prado Lisboa Siqueira

13) Noêmia Francisca de souza

14) Antonio da Silva Bastos Neto

15) Pércles Mendonça D. da Mota

16) Inês Helena Barros Leal Saraiva

Campinas, 05 de dezembro de 1997

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*Inexigibilidade de Licitação*

**Processo: 228/96** - Objeto: Atualização do software Easytrieve Plus VSAM e SQL/DS pelo período de 12 meses, a partir de 01/12/1997.

Contrata: Computer Associates do Brasil Ltda.  
Justificativa: Fornecedor exclusivo para prestação dos serviços.  
Valor Total: R\$ 8.867,49 (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93.  
Declaração de Dispensa em 28/11/1997 pelo Diretor Administrativo e Financeiro.  
Ratificado em 01/12/1997 pelo Diretor Presidente.

**Resumo de Contrato nº 001/97**

Contratante: IMA - Informática de Municípios Associados S/A.  
Contratada: Internacional Máquinas Serviços Técnicos Ltda.  
Fundamento Legal: Convite, Artigo 23, Inciso II, Alínea "a", Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação de 2 (duas) Estações Servidoras com processador Cisc(Intel).  
Valor: R\$ 855,04 mensal  
Vigência: 31/10/97 a 30/10/99 podendo ser prorrogado.

e)Firma: Contival Tubos Válvulas e Conexões Ltda.  
Itens: 13 e 14  
Valor: R\$ 639,68  
f)Firma: Rex-San Materiais p/ Saneamento Ltda-ME  
Itens: 20, 21, 23 e 24  
Valor: R\$ 1.658,90

**Convite Nº 396/97**

Objeto: Pinturas em Tanques de Cloreto Férrico.  
Abertura: 28.11.97 às 9:00 horas  
Firma: Edra Saneamento Básico Indústria e C.Ltda.  
Valor: R\$ 23.172,00  
Contrato: 30 dias

**Convite Nº 363/97**

Objeto: Fornec. Combustível Óleo Lubrificante.  
Abertura: 01.12.97 às 11:00 h  
Firma: Auto Posto G T Center Ltda.  
Valor: R\$ 34.474,80  
Contrato: 12 meses:

Campinas, 10 de dezembro de 1997

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Concorrência nº 01/97**

Objeto: Fornecimento de Vales-Refeição.  
A Comissão Permanente de Licitações da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, torna público e faz saber que, foi protocolado Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, pelas empresas inabilitadas no presente certame. Comunicamos aos demais licitantes que, os Recursos encontram-se à disposição, para eventual manifestação, conforme estabelece o art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Campinas, 11 de dezembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO****Resumo da Contratação Direta nº 73/97**

Firma: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
Objeto: Curso CLP  
Valor: R\$ 2.120,00  
Com base no parecer jurídico em fls. 06, no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente em fls. 18 autoriza a contratação.

**Resumo da Contratação Direta nº 79/97**

Firma: IMA - Inf. Municípios Associados S/A.  
Objeto: Assinatura do Diário Oficial Município  
Valor: R\$ 2.470,00  
Com base no parecer jurídico em fls. 07, no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente em fls. 21 autoriza a contratação.

**Resumo da Contratação Direta nº 60/97**

Firma: Liebert Tecnologia Ltda.  
Objeto: Serviços de Manutenção em Equipamentos do CPD  
Valor: R\$ 10.548,00  
Com base no parecer jurídico em fls. 07, no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente em fls. 37 autoriza a contratação.

Campinas, 10 de dezembro de 1997

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitações comunica para os efeitos recursais do Artigo 109, Inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, que a Comissão de Julgamento decidiu após examinar cuidadosamente as propostas de preços, classificar, por unanimidade, as empresas dos convites abaixo relacionados:

**Convite Nº 402/97**

Objeto: Conexões de Ferro Fundido.  
Abertura: 27.11.97 às 9:00 horas  
a)Firma: Comercial Dias Tubos e Conexões Ltda.  
Item: 01  
Valor: R\$ 104,00  
b)Firma: Sanepar Comercial Ltda.  
Itens: 02, 11, 15, 17, 18 e 19  
Valor: R\$ 2.106,20  
c)Firma: Hisan Prod. Hidrául. de Saneamento Ltda.  
Itens: 03, 04, 05, 06, 12 e 22  
Valor: R\$ 900,12  
d)Firma: Zanatta Metalúrgica Ltda.  
Itens: 07, 08, 09, 10 e 16  
Valor: R\$ 1.261,13

**PODER JUDICIÁRIO****NONA VARA CÍVEL****Edital de Citação e Intimação**

Edital de Citação de NGV Comercial Exportadora Ltda., Carlos Luiz Vacchiano e Marilucia Nucci Vacchiano, nós Autos da Execução Nº 435/97, que lhes Move Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, com Prazo de 20 Dias. O Dr. Egon Barros de Paula Araújo, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. FAZ SABER, aos executados acima que, processam-se por este juízo os autos de Execução supra, alegando o exequente que é credor dos executados pela importância de R\$ 46.351,32, em virtude dos executados não terem cumprido o que foi pactuado no Termo de Renegociação de Operação de Crédito firmado em 30/04/96, inadimplindo parcelas da dívida por eles reconhecida. Ficam os executados pelo presente, CITADOS para os termos do processo, bem como ficam INTIMADOS os devedores supra, do arresto efetuado sobre o seguinte bem: "01 veículo marca Ford/Scort Guia, cor amarela, modelo/86 - fabricação/87, álcool, placa CQ-0919, chassi nº9BFBXXLBABFC54936 e 01 veículo GM/Monza SL, cor cinza, mod/88 - fab/87, álcool, placas CCW-2373, chassi nº9BCGJK11ZJHB002119. Ficam ainda os referidos executados advertidos de que não sendo pago o débito em 24 horas, o arresto será automaticamente convertido em PENHORA, começando daí a correr, independentemente da lavratura de termos e sem novas publicações de editais, o prazo de 10 dias para oferecimento de Embargos à Execução, cientes ainda de que, não sendo oferecido os embargos, ocorrerá revelia com o prosseguimento do feito até a hasta pública dos bens.

EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO

(11 e 12/12)

Juiz de Direito

**TERCEIRA VARA CÍVEL****Edital de Citação**

Edital de Citação Conversão do Arresto em Penhora e Intimação da Penhora de Tivoli Veículos Ltda., Marcos Cesar Xavier e Maria de Jesus Pereira Xavier, Nos Autos da Execução que lhes Move Banco Mercantil do Brasil S/A, com Prazo de 20 Dias, Proc. 1068/96. O Dr. Antônio Mário de Castro Figliolia, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação de Execução movida por Banco Mercantil do Brasil S/A contra Tivoli Veículos Ltda., Marcos Cesar Xavier e Maria de Jesus Pereira Xavier, alegando o credor que, por força do contrato de empréstimo e nota promissória de nº 000026821 de 16.06.95, o exequente tornou-se credor da executada pela importância de R\$93.628,12, apurada em 29.04.96, não paga, tendo ajuizado a presente ação a fim de ver satisfeito o seu crédito. Ficam os executados Tivoli Veículos Ltda., Marcos Cesar Xavier e Maria de Jesus Pereira Xavier, pelo presente, citados, para os termos da presente ação, cientes do prazo de 24 horas para pagamento, bem como ficam intimados os devedores do arresto realizado, que recaiu sobre os seguintes bens: uma gleba de terras designada pelo nº03 da área reservada B, constante da planta do loteamento Chácaras das Nações, matrícula 56.541 do 1º CRI; 01 apartamento, de nº 34 do Edifício Carolina, à R. Major Solon, 615, matrícula 46.300 do 1º CRI de Campinas; box de estacionamento de nº 50 do 2º subsolo do Edifício Carolina, matrícula 46.301 do 1º CRI de Campinas. Ficam, ainda, os executados advertidos de que não sendo pago o débito em 24 horas, começará daí a correr, sem novas publicações de editais, o prazo de 10 dias para o oferecimento de embargos à execução, cientes, ainda, de que, não sendo oferecidos os embargos, ocorrerá revelia, com o prosseguimento do feito até a hasta pública dos bens. O presente será afixado e publicado na forma da Lei.

ANTÔNIO MÁRIO DE CASTRO FIGLIOLIA

(11 e 12/12)

Juiz de Direito